



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
14 DE DEZEMBRO DE 2018
ANO XXXII | N° 7.262

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	7
DECRETOS NUMERADOS	13
DECRETOS SIMPLES	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	21
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	33
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
CONVÊNIOS	34
GABINETE DO PREFEITO - GABP	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
EDITAIS	40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	58

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.409/2018**

Dispõe sobre as alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, cria o Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR****Seção I****Dos Órgãos Administrativos**

Art. 1º A Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação passa a denominar-se Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, mantendo a sigla SECIS, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável, promover a inovação da Cidade, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais, bem como formular e implementar a estratégia de resiliência, coordenar as ações de Defesa Civil e gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP passa a ter a finalidade de planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, monitorar e fiscalizar os níveis de emissão sonora, administrar os serviços públicos da iluminação pública e da limpeza urbana, bem como da destinação de resíduos sólidos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor, acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública, prevenção à violência, proteção do patrimônio, proteção e defesa dos animais domésticos e silvestres, no que concerne ao regular desempenho das competências do município de Salvador.

Seção II**Dos Órgãos Colegiados****Subseção I****Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais**

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais, órgão colegiado de caráter permanente, com função consultiva e deliberativa, vinculado ao órgão responsável pelas ações de proteção e defesa dos animais no Município de Salvador, com a finalidade de fomentar a cultura de respeito aos direitos dos animais no Município de Salvador, competindo-lhe:

- I - apoiar e propor à Administração Pública Municipal estudos, campanhas, projetos e programas voltadas ao bem-estar, proteção e defesa dos animais;
- II - zelar pelo cumprimento das leis de proteção animal, e quando da violação, acionar as autoridades competentes;
- III - articular-se com as diversas esferas do Poder Público e segmentos da iniciativa privada, objetivando a criação e/ou aprimoramento de leis, programas, projetos e ações em prol do bem-estar, proteção e defesa dos animais;
- IV - propor a realização de campanhas educativas em prol do bem-estar, defesa e do respeito aos direitos dos animais, divulgando à população a importância dos temas sobre adoção responsável, vacinação, controle reprodutivo de cães e gatos, preservação das espécies;
- V - promover a divulgação de conhecimento e legislação concernentes ao bem-estar, proteção e defesa dos animais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais será composto por 12 (doze) membros, advindos do Poder Público e da sociedade civil, sempre em razão paritária, nos seguintes termos:

- I - 01 (um) representante do órgão responsável por assistir ao Chefe do Poder Executivo nas suas atribuições legais;
- II - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela Secretaria Municipal da Saúde;
- III - 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- IV - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela função de saúde pública;
- V - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pelas políticas

públicas de proteção e defesa dos animais;

VI - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela função de educação;

VII - 01 (um) médico veterinário indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia (CRMV-BA);

VIII - 04 (quatro) representantes de ONGs de proteção animal;

IX - 01 (um) representante de estabelecimentos comerciais denominados de Pet Shops.

§ 1º Os membros listados nos incisos I a VI deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos municipais.

§ 2º A indicação dos membros do Conselho, excepcionando os citados no §1º deste artigo, será realizada por meio de ofício, assinado pelo presidente ou representante legal da instituição ou estabelecimentos, endereçado ao Prefeito Municipal, a quem caberá a devida homologação.

§ 3º A indicação dos membros deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do Poder Executivo Municipal.

§ 4º A Presidência do Conselho caberá ao órgão municipal responsável pelas ações de proteção e defesa dos animais.

§ 5º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser somente uma vez reconduzidos para mandatos posteriores com interstício de 02 (dois) anos.

§ 6º Todo membro titular do Conselho terá um suplente indicado pela mesma instituição ou estabelecimento, que o substituirá em caso de ausência e impedimentos.

§ 7º Os membros do Conselho deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e reconhecidas pela sua atuação em favor dos animais.

§ 8º A função de Conselheiro, considerada serviço público relevante, será exercida de maneira voluntária, sem qualquer ônus para o Município.

§ 9º Os conselheiros, obrigatoriamente, deverão residir no Município de Salvador há, no mínimo, 01 (um) ano.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto nas deliberações, os órgãos e as entidades cuja presença e colaboração sejam consideradas relevantes para o cumprimento das finalidades do Conselho.

Art. 5º Vencido o prazo de 30 (trinta) dias para a indicação dos representantes de que tratam os incisos VII e IX do art. 3º desta Lei, sem resposta por parte das respectivas instituições, deve o Prefeito Municipal:

I - receber, analisar e homologar, caso cumpram com os requisitos, eventuais indicações ou requerimentos de participação voluntária;

II - na inexistência das indicações e requerimentos a que se refere o inciso anterior, realizar chamamento público, com o intuito de obter junto à sociedade os representantes que venham a ocupar as cadeiras vagas.

Art. 6º O Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais terá sua organização e funcionamento definido em regimento próprio, a ser elaborado pelos seus membros no prazo de 30 (trinta) dias após a sua instalação, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O regimento do Conselho poderá prever critérios para a renovação dos seus membros por meio de rodízio, permitindo a participação de todos.

§ 2º O Conselho promoverá, anualmente, no mínimo, uma reunião plenária aberta à participação de todos os cidadãos, com o objetivo de analisar as ações realizadas, orientar a sua atuação e propor projetos.

Art. 7º O Conselho, por meio de seu presidente, enviará relatório semestral de atividades ao Prefeito Municipal.

Subseção II**Conselho Municipal de Resiliência - CORE**

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Resiliência - CORE, como órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e propositivo, vinculado ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e resiliência, com a finalidade de garantir a participação do Poder Público, sociedade civil e instituições de ensino superior na proposição de ações para estratégias de resiliência e para soluções que assegurem o desenvolvimento sustentável de longo prazo no Município de Salvador, competindo-lhe:

- I - fomentar a participação da sociedade civil e de instituições de ensino superior, na construção e implantação de estratégia de resiliência do município de Salvador,



assegurando a inclusão dos interesses da comunidade;

II - estimular e propor a criação e manutenção de canais permanentes de participação popular e de relação do Poder Público com a sociedade civil e instituições de ensino superior, visando ao intercâmbio de informações e transparência, ao aperfeiçoamento das relações e ao desenvolvimento das atividades;

III - promover estudos e debates sobre questões relacionadas às estratégias de resiliência e às soluções que assegurem o desenvolvimento sustentável, fomentando o conhecimento e a conscientização da população;

IV - incentivar o Poder Público a realizar parcerias com instituições afins e implantar projetos pilotos nas comunidades relacionadas às ações estratégicas de resiliência para o Município de Salvador;

V - analisar, as áreas de trabalho propostas no Plano Preliminar de Resiliência, visando identificar e propor ações e projetos necessários à sua execução;

VI - acompanhar a implementação das ações e iniciativas previstas na estratégia de resiliência do município de Salvador e avaliar os resultados, para a cidade, da sua efetivação;

VII - elaborar e aprovar seu regimento, bem como suas alterações.

Parágrafo único. O CORE poderá criar comissões temáticas destinadas à avaliação de políticas públicas de sustentabilidade e resiliência e à análise do Plano Preliminar de Resiliência, quanto às suas áreas de atuação.

Art. 9º O Conselho Municipal de Resiliência - CORE será integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando as seguintes representações:

I - 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal, na forma que segue:

- a) o titular do órgão municipal ao qual estiver vinculado, que o presidirá;
- b) o gestor titular da unidade administrativa de Resiliência, que atuará como Secretário Executivo e suplente do Presidente do Conselho;
- c) o gestor titular da unidade administrativa de Defesa Civil de Salvador;
- d) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- e) 01 (um) representante do órgão responsável pela gestão da mobilidade urbana;
- f) 01 (um) representante do órgão responsável pela política de educação pública;
- g) 01 (um) representante do órgão responsável pelo desenvolvimento urbano;
- h) 01 (um) representante do órgão responsável pelas políticas de reparação;
- i) 01 (um) representante do órgão responsável pela promoção e assistência social.

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, indicados pelas entidades e instituições representativas, escolhidos em evento convocado especialmente para este fim, na forma que segue:

- a) 03 (três) representantes de entidades de representação social e/ou setorial de reconhecida atuação no campo de desenvolvimento econômico e sustentável;
- b) 03 (três) representantes de organizações não-governamentais e/ou organizações coletivas, de reconhecida atuação em áreas relevantes à resiliência.

III - 3 (três) representantes de instituições de ensino superior.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos correlatos.

§ 2º Cada representante deverá ter seu suplente indicado pelo titular do órgão que o representa, e, no caso da representação da sociedade civil organizada e de outras instituições, a suplência será, preferencialmente, ocupada por entidade diversa daquela que ocupa a vaga de titular.

§ 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, por igual período.

§ 4º Para o primeiro biênio, os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos, eleitos e convocados em até 60 (sessenta) dias, após publicação desta Lei, na forma a ser definida mediante Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Após o primeiro biênio, a eleição para escolha das organizações não-governamentais e/ou organizações coletivas organizadas será convocada pelo CORE, por meio de edital, publicado no DOM, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato de seus membros, sendo precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades representativas, mediado pelos representantes do Conselho e pelo órgão ao qual esteja vinculado.

Art. 10. O Conselho Municipal de Resiliência - CORE terá a seguinte organização:

- I - Plenária;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Comissões Temáticas.

§ 1º A Diretoria Executiva, cujo mandato dos seus membros terá a mesma duração estabelecida para os conselheiros, será composta pelo Presidente e Secretário Executivo.

§ 2º As Comissões Temáticas deverão ter duração predeterminada, cronograma de trabalho específico e composição definida pela Plenária do CORE.

Art. 11. O CORE formalizará suas decisões por meio de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A participação dos membros ou suplentes nas atividades do CORE será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 13. O CORE reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário definido, e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 14. O CORE poderá convidar para participar de suas reuniões e atividades especialistas e/ou representantes de outros órgãos ou entidades, públicas e privadas, além de representantes de outros conselhos de políticas públicas relevantes à sua área de competência, sem direito a voto.

Art. 15. O CORE terá sua organização e funcionamento definidos em regimento próprio, a ser elaborado, aprovado e alterado em Plenária do Conselho.

Parágrafo único. O Conselho deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, elaborar seu Regimento.

Art. 16. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CORE serão de responsabilidade do órgão ao qual estiver vinculado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. Ficam acrescidos ao quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal do Salvador, vinculados às estruturas dos órgãos, na forma que segue:

I - na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA:

a) 01 (um) cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57.

II - na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP:

a) 01 (um) cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58;

b) 02 (dois) cargos em comissão de Coordenador II, Grau 55;

c) 02 (dois) cargos em comissão de Subcoordenador III, Grau 54.

Parágrafo único. As unidades administrativas, a serem regulamentadas, vinculadas aos cargos criados na forma do inciso II deste artigo ficarão responsáveis pelo desenvolvimento e execução das ações de proteção e defesa dos animais domésticos e silvestres no município de Salvador, cujas ações poderão ser desenvolvidas de forma descentralizada e integrada com os demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, especialmente a Vigilância Sanitária.

Art. 18. O quadro de funções em confiança vinculadas à estrutura da SECIS fica alterado nos seguintes termos:

I - fica excluída uma função de confiança de Supervisor, Grau 63;

II - fica acrescida uma função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63.

Art. 19. O Anexo Único da Lei nº 8.653, de 4 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 20. O art. 206 e o § 1º do art. 207 da Lei nº 8.915, de 25 de setembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 206. Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Órgão Central;

II - 1 (um) representante do órgão executor de Licenciamento e Fiscalização;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º A participação no Conselho Gestor do FMMA não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 2º O sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA será definido em Regimento Interno aprovado pelo seu Gestor.

Art. 207

§ 1º Os recursos aludidos neste artigo serão depositados na conta própria do FMMA, que será gerido pelo Órgão Central do SISMUMA". (NR)

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício de 2019, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ADRIANO MOTTA GALLO
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, em exercício

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO ÚNICO

CARGO	GRAU	QUANTITATIVO	VINCULAÇÃO
Gerente Geral do PMAT	58	1	Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Gerente do PMAT	57	3	Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
		4	Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
		5	Casa Civil
Total		13	

LEI Nº 9.410 /2018

Institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária entre 6 (seis) meses e 5 (cinco) anos, não matriculadas na Rede Pública ou em instituições que possuam Termo de Colaboração celebrado com o Município de Salvador.

§ 1º O benefício de que trata o caput terá caráter temporário e cessará tão logo seja disponibilizada matrícula em unidades educacionais da Rede Pública ou conveniada.

§ 2º Competirá à Secretaria Municipal da Educação estabelecer, em cada ano letivo, o número de vagas a serem atendidas por meio deste Projeto, considerando-se a projeção de demanda e a oferta de vagas disponíveis na Rede Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a esse fim.

§ 3º As vagas serão distribuídas de acordo com critérios de vulnerabilidade, socioeconômicos e outros, na forma do regulamento.

§ 4º A manutenção do benefício dependerá da comprovação de frequência da criança a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas para o mês.

§ 5º O Poder Executivo divulgará a lista de crianças a serem atendidas por este Projeto por meio do Diário Oficial do Município e em seu site oficial, após o término da distribuição de vagas pelo sistema oficial, identificado o nome da mãe, pai ou responsável, e apenas as iniciais do nome do beneficiário, turno e período.

§ 6º Não farão jus ao benefício de que trata esta Lei as crianças cujos pais ou responsáveis recebam auxílio ou subvenção para despesas educacionais de seus filhos ou curatelados de órgão ou pessoa jurídica com a qual mantenham vínculo de trabalho.

§ 7º O beneficiário será descredenciado do Projeto Primeiro Passo caso seja contemplado pelo Projeto Pé na Escola, instituído por esta Lei, não podendo ser cumulados os dois benefícios.

§ 8º Terão prioridade no preenchimento das vagas destinadas ao Programa Pé na Escola as crianças que desejem migrar do Projeto Primeiro Passo.

Art. 2º O Projeto será efetivado por meio da articulação entre a Secretaria Municipal da Educação e instituições educacionais privadas sediadas no Município.

§ 1º Para adesão ao Projeto instituído por esta Lei, as instituições educacionais interessadas deverão estar devidamente credenciadas junto à Secretaria Municipal da Educação, bem como autorizadas a ofertar Educação Infantil e Pré-Escolar.

§ 2º As entidades a que alude o caput serão credenciadas mediante chamamento público, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação, que definirá as condições de elegibilidade e critérios de habilitação.

§ 3º As vagas na rede privada somente serão preenchidas depois de esgotadas, nos respectivos bairros ou localidades, as vagas da Rede Pública e das instituições que possuam Termo de Colaboração celebrado com o Município de Salvador.

Art. 3º As instituições educacionais que firmarem contrato com a Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Projeto Pé na Escola, ficarão obrigadas a:

- I - manter a criança sob sua guarda e proteção, enquanto permanecer nas dependências da instituição;
- II - zelar pela garantia dos direitos da criança, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III - oferecer educação de qualidade, em conformidade com o estabelecido no ordenamento jurídico;
- IV - prestar atendimento às crianças com deficiência, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015 e demais normas atinentes ao assunto;
- V - fornecer todo o material didático, paradidático e de consumo, fardamento (caso obrigatório) e alimentação escolar, sendo terminantemente vedada a cobrança de qualquer taxa, a qualquer título;
- VI - encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal da Educação o controle de frequência dos beneficiários;
- VII - cumprir as obrigações relativas ao preenchimento do Censo Nacional da Educação.
- VIII - implementar a Lei nº 10.639/2003 em sua integralidade.

§ 1º Os materiais elencados no inciso V deste artigo devem ser idênticos àqueles oferecidos e/ou utilizados pelos demais alunos da instituição.

§ 2º Ressalvados os casos enumerados no art. 4º desta Lei, é terminantemente vedado o cancelamento, pelas instituições de que trata o caput, da matrícula dos estudantes contemplados pelo benefício de que trata esta Lei durante o período letivo, sob pena de



descredenciamento do Projeto para o ano letivo seguinte, além da responsabilização dos agentes pelos prejuízos decorrentes do cancelamento para a criança e sua família, na forma da Lei.

Art. 4º As instituições de ensino credenciadas para a prestação de serviços educacionais, nos termos desta Lei, poderão ser descredenciadas, por iniciativa própria ou por ato da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o descredenciamento não resultará em qualquer prejuízo para o estudante beneficiário do Projeto Pé na Escola, até o término do ano letivo.

Art. 5º A instituição pode requerer seu descredenciamento do Projeto Pé na Escola, através de notificação protocolizada junto à Secretaria Municipal da Educação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Independentemente da época em que for requerido o descredenciamento, a instituição fica obrigada a cumprir todas as obrigações contratuais relativas aos estudantes beneficiários do Projeto que já estejam estudando, até o término do ano letivo em que denunciar o contrato.

Art. 6º A instituição pode ser descredenciada por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação na hipótese de:

- I - omissão ou prestação de informações falsas, tanto durante o processo de seleção e credenciamento quanto relativamente à prestação dos serviços educacionais;
- II - descumprimento de obrigação ou encargo decorrente do contrato de prestação de serviços celebrado com o Poder Público, no contexto do Projeto instituído por esta Lei;
- III - descumprimento da legislação, especialmente a educacional ou municipal;
- IV - modificação das condições ou características que ensejaram a habilitação no Chamamento Público, ou superveniente desatendimento de algum requisito do respectivo Edital;
- V - prática de maus tratos contra as crianças sob sua responsabilidade, comprovada em processo administrativo conduzido pela Secretaria Municipal da Educação;
- VI - avaliação negativa da qualidade dos serviços educacionais, feita pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, garantido o contraditório.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a instituição fará jus aos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e atestados.

Art. 7º Em qualquer hipótese de descredenciamento, é terminantemente vedada a retenção, pela instituição, de documentos pessoais e escolares dos estudantes ou de seus familiares, a exemplo de portfólio ou histórico escolar, devendo os mesmos ser restituídos, bem como fornecidos todos os documentos necessários para a transferência de escola, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor.

Art. 8º O benefício será cancelado nas seguintes hipóteses:

- I - prestação, pela família da criança, de informações falsas para acesso ou permanência no Projeto;
- II - morte do beneficiário.

§ 1º Em nenhuma hipótese poderá a instituição de ensino cancelar a matrícula, sem autorização da Secretaria Municipal da Educação, de qualquer beneficiário do Projeto instituído por esta Lei antes de terminado o ano letivo.

- a) A instituição de ensino que descumprir o disposto neste parágrafo poderá ser multada em até 20 (vinte) vezes o valor da anuidade paga pela Prefeitura, além de não ter o contrato renovado para o ano letivo seguinte.

§ 2º A Secretaria Municipal da Educação manterá cadastro atualizado, contendo as informações relativas aos beneficiários do Projeto.

§ 3º Estão sujeitos às penalidades estabelecidas no ordenamento jurídico os pais ou responsáveis pelos beneficiários que concorrerem para a prática descrita no inciso I deste artigo.

§ 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá se articular com outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos pais ou responsáveis pelos beneficiários ou gestores da instituição de ensino.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Educação acompanhará sistematicamente as ações relativas ao Projeto Pé na Escola, no âmbito das instituições contratadas.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento municipal, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 11. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 180 (centro e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.411 /2018

Dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal, do Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Cidade de Salvador, o Programa Doadores do Futuro, a ser materializado perante as escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem por finalidade conscientizar todos os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação de sangue voluntária.

Art. 3º O Programa consiste na promoção de campanhas, cursos e seminários para todos os alunos, familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, no intuito de orientar e conscientizar a todos acerca da importância da doação de sangue, facultando-se, para sua consecução, a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.412 /2018

Obriga os estabelecimentos de ensino a afixarem, nas secretarias e nas listas de material escolar, o conteúdo da Lei Federal nº 12.886/2013, que obriga as instituições de ensino a embutir o custo do material de uso coletivo na mensalidade do estudante.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de os estabelecimentos privados de ensino regular manterem afixado, nas secretarias, em local visível e com letras de fácil leitura, o conteúdo da Lei nº 12.886/13, que define como nula a cláusula contratual que obriga o contratante ao pagamento adicional ou ao fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, necessários à prestação dos serviços educacionais contratados.

Parágrafo único. A instituição de ensino deverá informar a seguinte mensagem:

"De acordo com a Lei Federal nº 12.886/13, fica proibida a cobrança adicional ou fornecimento de qualquer material escolar de uso coletivo dos estudantes ou da instituição, devendo os custos correspondentes serem sempre considerados nos cálculos do valor da mensalidade escolar".

LEI Nº 9.414 /2018

Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei acarretará multa arbitrada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON).

Art. 3º Caberá à Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) regulamentar e proceder com a fiscalização, autuação e aplicação de multa prevista no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.413/2018

Dispõe sobre fixação de cartaz, ou placa, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando as isenções concedidas às pessoas com deficiência e moléstias graves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as revendedoras e concessionárias de veículos automotores, sediadas em todo o Município de Salvador, obrigadas a fixar, em local de fácil visualização, cartazes ou placas, informando aos consumidores as isenções de impostos e tributos, garantidos por Lei, às pessoas com deficiência, ou portadoras de moléstias graves.

Parágrafo único. O cartaz, ou placa, deverá ter a medida mínima de 297x420mm (folha A3), com escrita legível, contendo a seguinte informação:

"O consumidor com deficiência ou portador de moléstia grave tem direito à isenção de tributos previstos em Lei. Solicite informações a um de nossos vendedores".

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará:

I - advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - em caso de reincidência, ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, aplicação ao infrator de multa no valor correspondente a 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo das sanções previstas nas Leis que preveem as referidas isenções.

Art. 3º A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMMU), vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade, regido nos termos da legislação específica, com a finalidade de promover os suportes técnico e financeiro necessários às políticas de melhoria da mobilidade urbana, focadas nos aspectos de segurança, acessibilidade universal, democrática, inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de ações e medidas para garantir a qualidade e eficiência do transporte coletivo, dos meios não motorizados e da integração entre as diversas modalidades de transportes, no âmbito do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.587/2012, bem como na Lei Municipal nº 9.374/2018.

Art. 2º Os recursos financeiros do FMMU deverão ser aplicados exclusivamente em:

I - financiamento e investimento em planos, programas, projetos, ações e serviços relacionados à mobilidade urbana no Município;

II - criação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas, soluções e mecanismos de gerenciamento, planejamento, tecnologia, inovação, preservação e sustentabilidade ambiental e sistemas inteligentes, relacionados à gestão do transporte público;

III - realização de estudos e pesquisas relacionados ao transporte público e afins;

IV - manutenção, modernização, melhoria da qualidade e expansão dos serviços públicos municipais de transporte coletivo de passageiros;

V - execução de medidas e ações destinadas a garantir maior eficiência ao transporte coletivo de passageiros;

VI - fomento e investimento na estrutura e infraestrutura de mobilidade urbana, notadamente em relação ao transporte coletivo de passageiros, podendo, inclusive, se for o caso, dar os recursos do FMMU em garantia do sistema;

VII - outras ações relacionadas às diretrizes instituídas para a política nacional de mobilidade urbana;

VIII - suporte a despesas relacionadas aos riscos do Município na concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros.

Art. 3º Constituem receitas possíveis do FMMU:

I - arrecadação da outorga onerosa estabelecida nos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município;

II - arrecadação das multas contratuais aplicadas às concessionárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município;

III - doações, subvenções, legados, contribuições ou repasse, inclusive oriundos de contratos e/ou convênios, a qualquer título, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV - rendimentos integrais resultantes de aplicações financeiras realizadas pelo FMMU;

V - recursos provenientes de operações de créditos internos ou externos, ajuda ou cooperação nacional ou internacionais destinados aos objetivos e diretrizes para os fins a que se propõe este Fundo;

VI - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;

VII - recursos provenientes de outras fontes.

Parágrafo único. Os recursos do FMMU serão depositados em conta bancária específica do Fundo, sob a denominação de Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU.

Art. 4º O Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU será composto por um Conselho Gestor do FMMU, formado pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Mobilidade, que o presidirá;

II - Secretário Municipal da Fazenda;

III - Secretário Municipal da Casa Civil.

§ 1º Para o caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Conselho Gestor do FMMU, os secretários municipais mencionados nos incisos do caput deste artigo poderão designar o respectivo suplente, cuja indicação deverá recair sobre o Subsecretário ou o Chefe de Gabinete da Pasta.

§ 2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 3º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 5º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno a ser aprovado por seus membros.

§ 6º O Conselho elaborará, anualmente, o Orçamento e Plano de Aplicação de

ANEXO AO DECRETO Nº 30.657/2018

Recursos do Fundo.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do FMMU:

- I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo, com observância das diretrizes estabelecidas nesta Lei;
- II - aprovar as contas anuais do Fundo antes de sua remessa aos órgãos de controle interno da Municipalidade;
- III - definir a aplicação de recursos do FMMU, submetendo-a à apreciação do Chefe do Executivo Municipal;
- IV - aprovar seu regimento interno;
- V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo e matérias de sua competência;
- VI - promover todas as medidas necessárias para a realização dos objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As manifestações e deliberações do Conselho Gestor do FMMU serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Fica criado um cargo em comissão de Gestor do Fundo, Grau 55, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a ser nomeado pelo Chefe do Executivo, o qual será responsável pelos atos de gestão do FMMU.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Mobilidade fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para:

- I - executar as funções de apoio técnico e administrativo ao Conselho Gestor;
- II - elaborar a proposta do plano de aplicação dos recursos financeiros, consideradas as demandas do transporte público municipal, a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor;
- III - publicar no Diário Oficial do Município as decisões referentes aos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementações, se necessárias.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do exercício 2019, incluindo, caso necessário, a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferência, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.657 de 13 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.0016.250114	3.3.90.92	0.1.00	39.000,00		
	04.122.0016.250114	3.3.90.36	0.1.00		39.000,00	
	SUB-TOTAL			39.000,00		39.000,00
521010-FMAS	08.244.0004.241500	3.3.90.93	0.2.28	57.600,00		
	08.244.0004.241500	3.3.50.43	0.2.28		57.600,00	
	SUB-TOTAL			57.600,00		57.600,00
	TOTAL GERAL			96.600,00		96.600,00

DECRETO Nº 30.658 de 13 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.658/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.1.90.04	0.1.00	62.000,00		
	02.122.0016.250003	3.1.90.11	0.1.00		62.000,00	
	SUB-TOTAL			62.000,00		62.000,00
	TOTAL GERAL			62.000,00		62.000,00

DECRETO Nº 30.659 de 13 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.659/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.250002	3.1.90.13	0.1.00	15.000,00		
	04.122.0016.250002	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.13	0.1.00	42.000,00		
	04.122.0016.250000	3.1.91.13	0.1.00		42.000,00	
	SUB-TOTAL			42.000,00	42.000,00	
	TOTAL GERAL			57.000,00	57.000,00	

DECRETO Nº 30.660 de 13 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.660/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0016.250035	3.1.91.13	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0016.250035	3.1.90.95	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
	TOTAL GERAL			10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 30.661 de 13 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.661/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	23.122.0016.250110	3.3.90.36	0.2.50	6.600,00		
		28.846.0016.290202	3.3.90.91	0.2.50	5.000,00	
		23.122.0016.250110	3.3.90.39	0.2.50	6.600,00	
		28.846.0016.290202	3.3.90.39	0.2.50	5.000,00	
	SUB-TOTAL			11.600,00	11.600,00	
530002-SEMOB	26.453.0016.253000	3.3.90.30	0.1.00	4.000,00		
		3.3.90.39	0.1.00		4.000,00	
	SUB-TOTAL			4.000,00	4.000,00	
	TOTAL GERAL			15.600,00	15.600,00	

DECRETO Nº 30.662 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.662/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.3.90.46	0.1.00	15.000,00	
	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 30.663 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.663/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241500	3.3.90.93	0.1.00	100.000,00	
	08.244.0004.241800	3.3.50.43	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 30.664 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.664/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241500	3.3.90.93	0.2.29	120.000,00	
	08.244.0004.241800	3.3.50.43	0.2.29		120.000,00
SUB-TOTAL				120.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL				120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 30.665 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.243.250,00 (sete milhões duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.665/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.239800	3.3.90.30	0.2.04	3.733.250,00		
	12.361.0016.251900	3.3.90.39	0.2.04	510.000,00		
	12.368.0001.231700	4.4.90.52	0.2.04	3.000.000,00		
	12.361.0016.252100	3.3.90.32	0.2.04		4.243.250,00	
	12.361.0016.252100	4.4.90.52	0.2.04		3.000.000,00	
SUB-TOTAL				7.243.250,00	7.243.250,00	
TOTAL GERAL				7.243.250,00	7.243.250,00	

DECRETO Nº 30.666 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436 de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.666/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.00	11.000.000,00		
	SUB-TOTAL				11.000.000,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		11.000.000,00	
	SUB-TOTAL					11.000.000,00
TOTAL GERAL				11.000.000,00	11.000.000,00	

DECRETO Nº 30.667 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.667/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00	59.500,00		
	23.122.0016.250009	3.3.90.08	0.1.00		4.800,00	
	23.122.0016.250009	3.3.90.36	0.1.00		25.800,00	
	23.122.0016.250009	3.3.90.46	0.1.00		13.600,00	
	23.122.0016.250009	3.3.90.49	0.1.00		15.300,00	
SUB-TOTAL				59.500,00	59.500,00	
TOTAL GERAL				59.500,00	59.500,00	

DECRETO Nº 30.668 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436 de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.668/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.00	8.200.000,00	
SUB-TOTAL				8.200.000,00	
520002-SEMPs	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		8.200.000,00
SUB-TOTAL					8.200.000,00
TOTAL GERAL				8.200.000,00	8.200.000,00

DECRETO Nº 30.669 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.669/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0016.250006	3.1.90.13	0.1.00	3.000,00	
	14.122.0016.250006	3.3.90.49	0.1.00		3.000,00
SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO Nº 30.670 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.670/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.1.02	2.100.000,00	
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.1.02	400.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.95	0.1.02		2.500.000,00
SUB-TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO Nº 30.671 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.671/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.3.90.36	0.1.00	10.000,00	
	02.122.0016.250003	3.1.90.11	0.1.00		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 30.672 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.672/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.3.90.08	0.1.00	40.000,00		
	06.122.0016.250014	3.3.90.46	0.1.00	437.000,00		
	06.122.0016.250014	3.3.90.49	0.1.00	70.000,00		
	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00		40.000,00	
	06.122.0016.250014	3.1.90.16	0.1.00		70.000,00	
	06.122.0016.250014	3.1.90.95	0.1.00		437.000,00	
SUB-TOTAL				547.000,00	547.000,00	
TOTAL GERAL				547.000,00	547.000,00	

DECRETO Nº 30.673 de 13 de dezembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.202.000,00 (um milhão e duzentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.673/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0016.250117	3.3.90.37	0.1.01	800.000,00	
	12.361.0001.116400	3.3.90.39	0.1.01	402.000,00	
	12.361.0001.239800	3.3.90.30	0.1.01		402.000,00
	12.361.0016.251900	3.3.90.37	0.1.01		800.000,00
SUB-TOTAL				1.202.000,00	1.202.000,00
TOTAL GERAL				1.202.000,00	1.202.000,00

DECRETO Nº 30.674 de 13 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.674/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.91.13	0.1.02	3.911.008,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.05	0.1.02		71.908,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.13	0.1.02		748.726,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.16	0.1.02		1.289.914,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.92	0.1.02		1.176.604,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.95	0.1.02		623.856,00
SUB-TOTAL				3.911.008,00	3.911.008,00
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.91.13	0.1.00	30.000,00	
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
417002-COGL	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00	204.567,00	
	23.122.0016.250009	3.1.90.13	0.1.00		48.000,00
	23.122.0016.250009	3.1.90.16	0.1.00		133.990,00
	23.122.0016.250009	3.1.90.91	0.1.00		7.000,00
	23.122.0016.250009	3.1.90.94	0.1.00		3.277,00
	23.122.0016.250009	3.1.90.95	0.1.00		12.000,00
23.122.0016.250009	3.1.91.13	0.1.00		300,00	
SUB-TOTAL				204.567,00	204.567,00
TOTAL GERAL				4.145.575,00	4.145.575,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.675 de 13 de dezembro de 2018

Altera o Decreto nº 29.128 de 10 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 6º, 7º, 10, 17, 19 e 23 do Decreto nº 29.128 de 11 a 13 de novembro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º.....

VIII - conceder desconto sobre o valor integral da anualidade escolar dos filhos dependentes dos servidores efetivos municipais e empregados públicos municipais;

(...)

XI - o percentual de desconto de que trata o inciso VIII será definido no Edital de Credenciamento e no Edital de Concessão de Bolsa de Estudo, e não poderá ser inferior a 12%.

Art. 7º.....

(...)

§ 4º Surgindo saldo orçamentário financeiro em razão de cancelamento de benefícios, novos servidores serão contemplados em observância rigorosa a ordem de classificação.

§ 5º A hipótese do parágrafo anterior somente ocorrerá para o benefício cancelado no primeiro semestre do ano letivo e o efeito financeiro para os novos contemplados ocorrerá a partir de julho daquele ano.

§ 6º A divulgação dos novos contemplados de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo ocorrerá por meio de Editais Complementares publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 10.....

§ 4º Serão deduzidos, ainda, do quociente obtido da média da remuneração sobre a carga horária semanal, em razão do tempo de serviço, computando-se apenas o período da matrícula ativa de maior duração, os seguintes percentuais:

I - 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, até o 5º ano, incluindo este;

II - 2% (dois por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, acima do 5º ano até o 10º ano, incluindo este;

III - 3% (três por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, acima do 10º ano;

§ 5º O percentual de dedução de que trata o parágrafo anterior não excederá a 30% (trinta por cento).

Art. 17.....

III - fotocópia da(s) certidão(ões) de nascimento, RG (Registro Geral) ou documento de identificação civil válido em todo território nacional do(s) filho(s) dependente(s).

§ 6º A inobservância do disposto neste Decreto para a inscrição do candidato considerado Público Alvo da Educação Especial permitirá ao servidor/empregado público concorrer, apenas, na listagem geral.

Art. 19.....

II - inativos, exceto aqueles se enquadrem no disposto do §4º do Art. 23 deste Decreto.

Art. 23.....
(...)

§4º Ao servidor contemplado no Programa de Bolsa Estudo que se aposentar no curso do ano letivo aplica-se o disposto neste artigo, no que couber.

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 17 e o inciso II do art. 19, do Decreto nº 29.128 de 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 03/12/2018, **ADELINA SILVA LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo II, Grau 54, da Controladoria Geral do Município, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LUCILNARA SANTOS RAMOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 2845/2018-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, a servidora **FÁTIMA LORENA PINTO MAGNO MARTINS**, matrícula 871021, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 059/2018**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**, matrícula 767, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Subchefia de Gabinete do Prefeito em substituição ao titular, **RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA**, matrícula 1118, por motivo de férias no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 060/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MATILDE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 797, para responder pela função de confiança Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Transportes - Coordenadoria Administrativa, em substituição ao titular, **HÉLIO OLIVEIRA SALINAS**, matrícula 806, por motivo de férias, no período de 07/01 a 05/02/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 061/ 2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **EMIRALDE CHAVES DE SENA VENTIN**, matrícula 1789, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro VI - Barra/Pituba - Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular **RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA**, matrícula 1544, por motivo de férias, no período de 02 a 31/01/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 062/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a CAP PM **ANA PAULA DE CERQUEIRA VIRGENS MAGALHÃES**, matrícula 685, Supervisor Administrativo da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, Grau 58, da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **MAJ PM SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA**, matrícula 1201, por motivo de férias, no período de 02 a 31/01/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 063/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **RITA SUELY SANTOS CORREIA OLIVEIRA ORRICO**, matrícula 745, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular **CÉLIA MARIA REIS DOS SANTOS**, matrícula 803, por motivo de férias, no período de 10/12/2018 a 08/01/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 064/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 795, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular **LIDIOVAL MOTTA SANTOS**, matrícula 813, por motivo de férias, no período de 07/01 a 05/02/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 094/2018**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/12/18 a 1º/01/19, o servidor **EVERALDINO MARTINS MACHADO**, matrícula 870.299, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro Financeiro da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal da titular, **MARIA APARECIDA BRITTO RIBEIRO**, matrícula 880.019, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 13 de dezembro de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

CONTRIBUINTE	ODIVAL GONZAGA DE ARAÚJO
PROCESSO Nº	32562/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	884666-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA REFC/SEFAZ (FLS. 41/45) E CCD/SEMAP, FLS. 46/48, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SECMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5386.2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.534-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9007.2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.534-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4139.2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.534-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14474.2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.534-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14263.2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.718-3

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5344.2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.718-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9445.2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.718-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4177.2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.718-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 48580-2015
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 266 - 2015 - TFF
 NOTIFICANTE (S): ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECORRENTE: CONSPLAN CONSTRUÇÃO PROJETO E PLANEJAMENTO
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM E OUTROS
 CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA: TFF. REVISÃO DE LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO. ALTERAÇÃO DA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL. ALTERAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CABIVEL. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE PENALIDADES. APLICAÇÃO DOS ARTS. 17 E 297-D DO CTRMS. DEDUÇÃO DE VALORES PAGOS. PROCEDÊNCIA DA NFL Revisão de lançamento perpetrada em razão do correto enquadramento do Contribuinte na classificação Fiscal "D" uma vez que as receitas apuradas nos exercícios que anteriores superaram o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Erro de fato caracterizado a ensejar a revisão de ofício prevista no art. 149 do CTN. 2. Hipótese em que o Contribuinte realizou o pagamento de parte dos débitos exigidos na presente NFL. 3. O crédito tributário ser exigido com os acréscimos legais impostos pelo artigo 17 da Lei nº 7.186/2006. 2. Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8968-2016 - IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.507-5
 RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
 CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8158-2016- IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.442-8
 RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
 CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11168-2016- IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.411-8
 RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
 CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 61291-2010
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3096 - 2010 - ISS
 NOTIFICANTE (S): UILSON SOUZA SANTOS
 RECORRENTE: ELLOTRES ADMINISTRAÇÃO NEGÓCIOS LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
 CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO APRECIÇÃO DOS ARGUMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO. 1. Considerando que o julgador monocrático deixou de apreciar questões trazidas e documentos apresentado pelo Contribuinte, inclusive, o reconhecimento de parte da dívida, na sua peça de impugnação, resta caracterizada a nulidade da decisão, por ausência de fundamentação. 2. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, À UNANIMIDADE.**

Salvador, 11 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8151-2016- IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.438-0
 RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
 CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8153-2016- IPTU
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.439-8
 RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
 CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8155-2016- IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.440-1
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI N.º 7.186/2006. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei

Municipal n.º 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 793/2018

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo n.º 3720/2018 - SMED:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **NUTRI+ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.625.550/0001-12**, por descumprimento da Cláusula Oitava, item 8.4 do Termo de Compromisso n.º 021/2017 - SMED, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de Dezembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

RESUMO DA REVISÃO DOS PREÇOS PRATICADOS

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 268/2018

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, conforme Termo Aditivo avençado entre a SEMGE e a empresa fornecedora e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços revisados a seguir:

EMPRESA: AGM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 13.619.829/0001-19

DATA DO ATO: 13/12/2018

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO
01	200009043 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO ATX 24 PINOS	UN 114,00 141,50

Salvador, 13 de dezembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 910/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 521/2017, publicada no DOM de n.º 6.969 de 17/11/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11490/2017, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na portaria de N.º 918/2018, publicada no DOM n.º 7.260 de 12 de dezembro de 2018,

ONDE SE LÊ: 12652/2017

LEIA-SE: 11652/2017

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 027/2018

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, os seguintes Projetos:

1.1. **Projeto Coberto de Amor**, no valor de R\$ 159.940,81 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos) da Liga Álvaro Bahia contra a mortalidade infantil - LABCM;I;

1.2. **Projeto Parque da Música**, no valor de R\$ 317.134,31 (Trezentos e Dezessete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) do Instituto de Ação Pela Música - IASPM;

1.3. **Projeto Remo Sem Fronteiras**, no valor de R\$ 228.641,92 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) do Instituto Íris

Art. 2º. Os Projetos serão financiados com recursos do FMDCA após captação de recursos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 058/2018

PROCESSO: 45112/2018

DATA EMISSÃO: 05/10/2018

CEDEnte: Atf Patrimonial LTDA

CESSIONÁRIO: Cavs Administração Patrimonial

QUANTIDADE CEDIDA: 56,38m² (cinquenta e seis metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrado)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 059/2018

PROCESSO: 52167/2018

DATA EMISSÃO: 06/11/2018

CEDEnte: Ausileide Silva Pezzangora

CESSIONÁRIO: David Ramos de Barros

QUANTIDADE CEDIDA: 61,83m² (sessenta e um metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 060/2018**PROCESSO:** 48936/2018**DATA EMISSÃO:** 09/11/2018**CEDENTE:** OAS Empreendimentos S/A**CESSIONÁRIO:** Manhattan Square Empreendimentos Imobiliários Residencial 02 SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.523,33m² (um mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados)**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 061/2018**PROCESSO:** 48936/2018**DATA EMISSÃO:** 09/11/2018**CEDENTE:** OAS Empreendimentos S/A**CESSIONÁRIO:** Manhattan Square Empreendimentos Imobiliários Comercial 02 SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.523,33m² (um mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados)**ORIGEM:** FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARASecretário
LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo**TRANSCON****RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS**

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 064/2018**PROCESSO:** 55768/2018**DATA EMISSÃO:** 26/11/2018**CEDENTE:** Edgar Arthur Holum Junior**CESSIONÁRIO:** Leonina Azevedo Passos**QUANTIDADE CEDIDA:** 94,00m² (noventa e quatro metros quadrados)**ORIGEM:** SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**LUIS ADRIANO CORREIA**
Coordenador Administrativo**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/12/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600664	55762/18	ROSIVALDA ASSIS DE SOUZA - EIRELI	08.620.340/0001-27	LIVIA KALID	R\$90,00
600854	52690/18	PAULO FERNANDO SANTOS ALMEIDA - EPP	09.133.974/0001-18	VALDINELIA MOREIRA	R\$89,74

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605971	49111/18	HOTEL SANTIAGO - ME	13.339.437/0001-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$272,61
604042	53442/18	INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DA BAHIA EIRELI	13.578.109/0001-52	VALDINELIA MOREIRA	R\$220,00
600615	54351/18	INSTITUICAO SANTO EXPEDITO	29.344.558/0001-76	VALDINELIA MOREIRA	R\$193,70
607128	21425/18	BAR E RESTAURANTE POINT DO CRISTO LTDA	27.283.287/0001-60	VALDINELIA MOREIRA	R\$89,74
315666	45311/18	ANTONIO SOARES FREIRE	27.608.526/0001-05	VALDINELIA MOREIRA	R\$29,89
605967	22679/18	HERMES HENRIQUE MORSCH EIRELI	29.101.448/0001-83	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.152,26
600855	52693/18	PAULO FERNANDO SANOTS ALMEIDA - EPP	09.133.974/0001-18	VALDINELIA MOREIRA	R\$478,28
317675	393/18	BB COSTA E BRANDÃO LTDA	09.911.729/0001-94	VALDINELIA MOREIRA	R\$308,49

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 13/12/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607034	56002/18	C E A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19.732.128/0001-78	VIVIANE MIRANDA	R\$269,03

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 13 de DEZEMBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N° 431/2018**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:Designar a servidora **MARIA HELENA COSTA SOBRINHO MARINHO**, matrícula n° 2225906 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Acervo Técnico, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Edvaldo Sousa do Nascimento**, matrícula n° 2226461, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente**PORTARIA CONJUNTA N° 442/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei n° 9.234, de 13/07/2017 e o Art. 12 do Decreto n° 25.785, de 06/01/2015, assim como o Termo de Compromisso n° 001/2018, de 05/10/2018, publicado no DOM n° 7.219, de 10/10/2018.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular a Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0010.110700 - Requalificação de Espaços Públicos, da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, para a unidade gestora de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, 13 de dezembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente de Trânsito do Salvador**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 213/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/01/2019, o servidor MARCELO MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 810.303, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias da titulara MILENA QUEIROZ SILVA, matrícula n.º 813.588, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 214/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 02/01/2019, a servidora EDIVANIA FERNANDES SANTOS, matrícula n.º 813.658, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias da titular BÁRBARA DIAS DOS SANTOS, matrícula 19.648, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 215/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 02/01/2019, o servidor FRANCISCO ABREU DOS SANTOS, matrícula 24.069, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOÃO LUÍS GOMES DE MORAIS, matrícula 19.287, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 216/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para o exercício de 2019, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos dirigentes das Coordenadorias integrantes da estrutura desta SEMOP, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 10 a 12/11/2018 n.º 7.240 pag. 15 a 17, relativo à Portaria n.º 194/2018, em seu Anexo 2 - Calendário, no Item 4, no Período de Licenciamento.

Onde se lê: 19 e 20/12/2018

Leia-se: 17 e 18/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 13 de Dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: RECURSO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1899/2012	3442	KBÇA COMERCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA	INTEMPESTIVO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 10 de dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 055/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2389/2018	LIANA LACÉLIA LIRA LACET	MOTOROLA MOBILY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ADV. ALEXANDRE FONSECA DE MELLO - OAB/BA 37906 FAST SHOP S.A.- ADV. HUMBERTO JOSÉ CAVALCA LEITE - OAB/ SP 353.184	PROCEDENTE

SALVADOR, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 247/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10/12/2018, o servidor MARCIANO JESUS DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1218, da função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 248/2018

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/12/2018, o servidor MARCIANO JESUS DA ANUNCIACÃO, matrícula 1218, para exercer a função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora ELMA DOS SANTOS SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 1422.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 10 de dezembro de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1848/2018	DOMINGOS DOS ANJOS DE JESUS	3º 4º 5º E 6º

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 261/2018 - PROC: 6478/2018 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de carnes, aves e peixes (AVES, PEIXES, CAMARÃO E OVOS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2019; abertura no dia 03/01/2019 às 10:00h e início da disputa no dia 03/01/2019 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 262/2018 - PROC: 5837/2018 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de peças e acessórios para equipamentos de informática**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2019; abertura no dia 03/01/2019 às 10:00h e início da disputa no dia 03/01/2019 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 263/2018 - PROC: 6733/2018 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material de informática (CARTUCHO DESKJET)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/01/2019; abertura no dia 04/01/2019 às 10:00h e início da disputa no dia 04/01/2019 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 079/2017 - PROC: 250/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de materiais de limpeza.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA	02	R\$ 1.484.597,66
ORIGINAL CLEAN SOLUCOES EM HIG. PROF. E EQUIP. EIRELI - EPP	04	R\$ 215.271,41

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 213/2018 - PROC: 6454/2018 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para equipamentos e eletrodomésticos para a copa e cozinha (registro de gás).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
F.F.N. FORNAZARI - ME	01	R\$ 80.977,90
	02	R\$ 8.975,55

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018**

PROCESSO Nº 99/2018- COGEL

EMPRESA: VLC PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI; CNPJ 31.808.460/0001-74.

OBJETO: Contratação de serviços de buffet e gestão de eventos para o "Prestando Contas Cogel 2018" com confraternização para 220 empregados.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.150,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.

AUTORIZAÇÃO: 27.11.2018.

Salvador, 12 de dezembro de 2018

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2018

PROCESSO Nº 83/2018- COGEL
EMPRESA: GLOBO TECNOLOGIA ELETRÔNICA EIRELI; CNPJ 16.828.616/0001-95.
OBJETO: Contratação de serviços de site survey para o projeto de implantação da rede de captação e comunicação para o Sistema de VideoMonitoramento.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0014.102800; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.
AUTORIZAÇÃO: 29.10.2018.

Salvador, 12 de dezembro de 2018

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018

PROCESSO Nº 90/2018- COGEL
EMPRESA: SIGA INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; CNPJ 12.291.973/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de videomonitoramento, a ser utilizada em eventos da Prefeitura Municipal de Salvador, que suporte a operação stand-alone ou através de rede corporativa com o fornecimento dos itens que compõem a solução, ou sejam os equipamentos: câmeras IP-Speed Dome, câmeras IP-Fixa, gravador digital (NVR) -16 canais e mesa controladora PTZ.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.920,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.
AUTORIZAÇÃO: 12.12.2018.

Salvador, 13 de dezembro de 2018

CLÁUDIO MALTEZ
Diretor Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 4184/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, assim como, execução da construção de duas coberturas das Quadras poliesportivas e recuperação estrutural de parte do muro de contenção da Escola Municipal Teodoro Sampaio, com recursos próprios.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/01/2019, às 09h30m

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, sala da COPEL, térreo, Rio Vermelho, Salvador - Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h30min às 16h30min, e pelo tel: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso aos editais será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2018

PROCESSO Nº 19767/2018

CONTRATADA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA

CNPJ: 00.878.183/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressos gráficos para aquisição de 6.000 (seis mil) fichas de atendimento médico para utilização no Carnaval e Festas Populares do Município de Salvador, conforme CI NTI nº 177/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.734,00 (mil setecentos e trinta e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 12/12/2018

Salvador, 12 de Dezembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão do Exmº Srº. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 008/2018.

Processo Nº 6133/2018

Objeto: A aquisição de luminárias e materiais elétricos para reforma do gabinete do secretário da SEMOP, conforme especificações constantes nos autos.

Vencedor: FERREIRA COSTA E CIA LTDA

Valor global: R\$ 2.402,50 (dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Data da Homologação: 13 de Dezembro de 2018.

Salvador, 13 de Dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial do Município, ANO XXXII Nº 7.245, pág. 25, do dia 21 de Novembro de 2018, referente o Extrato de termo de doação - Doação de bens para uso da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, conforme quantitativo e descrição nos autos do Processo nº 8028/2018, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Salvador, 13 de Dezembro de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 1022/2018.

EMPRESA: RCPM Equipamentos Eletrônicos LTDA.

CNPJ: 24.770.086/0001-08.

OBJETO: Aquisição de drone profissional acompanhado de 02 (duas) baterias extras, 02 (dois) pares de hélices extras, 01 (uma) cinta para controle, 02 (dois) anemômetros, 02 (dois) cartões de memória.

PARECER: Nº 142/2018 RPGMS datado de 10/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.182.0012.114800.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 513/2018 - SEMUR

EMPRESA: ALDRES PEREIRA DOS SANTOS ME

OBJETO: Prestação de serviço de coffee break sendo um para 150 pessoas para o evento de abertura do II CLIAFRO/BAHIA e dois para 60 pessoas mais fornecimento de 240 kit lanche para atender aos estudantes Quilombolas de Ilha de Maré.

VALOR TOTAL: R\$ 11.070,00 - Onze mil e setenta reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 102300;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 789/2018**

PROCESSO 3182/2013
CONTRATO nº041/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º070/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.1.00 0.2.50	209.031,12	38.218,59	247.249,71

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 790/2018

PROCESSO 3182/2013
CONTRATO nº041/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º070/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMS	250106 250005 249300	33.90.37	0.1.02 0.2.14	849.221,78	154.394,36	1.003.616,14

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 787/2018

PROCESSO nº 3182/2013.
CONTRATO nº 043/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FGM	250133	3.3.90.37	0.1.00 0.1.10	60.093,98	10.661,37	70.755,35
SECIS	250105	3.3.90.37	0.1.00	31.766,90	5.397,52	37.164,42
SEINFRA	250125	3.3.90.37	0.1.00	120.046,37	21.481,27	141.527,64
FUMPRES/ SEMGE	257700	3.3.90.37	0.2.03	144.808,13	25.426,03	170.234,16
SMS	250106 250005 249300	3.3.90.37	0.2.14 0.1.02	124.749,00	21.198,65	145.947,65
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.37	0.1.00 0.2.50	82.052,71	14.740,88	96.793,59

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO: Nº 7429/2018 - SEMGE.
EMPRESA: ÂNGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - EPP.
CNPJ: 02.730.010/0001-08.
OBJETO: prestação de serviço de dedetização e desratização, compreendendo uma área com as seguintes dimensões: 3.5128 M² de área construída e 2.600 M² de área livre, para atendimento das demandas da SEMGE.
PARECER RPGMS Nº 1122/2018 de 08/11/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 12 de dezembro de 2018.

Salvador, 13 de dezembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 4760/2017.
OBJETO: Pagamento das parcelas ordinárias e eventuais, do período de janeiro/2016 a junho/2017, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, referente ao ano de 2016, conforme celebração do sétimo termo aditivo.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11
VALOR GLOBAL: **R\$ 4.562.899,66 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013

PROCESSO Nº 4759/2017.
OBJETO: Pagamento das parcelas ordinárias e eventuais, do período de janeiro/2016 a junho/2017, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, referente ao ano de 2016, conforme celebração do oitavo termo aditivo.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11
VALOR GLOBAL: **R\$ 9.595.816,46 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO Nº 2147/2018.
OBJETO: Pagamento das parcelas ordinárias e eventuais, do período de janeiro/2016 a junho/2017, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, referente ao ano de 2016, conforme celebração do quinto termo aditivo.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.064.205,70 (três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014

PROCESSO: 2201/2018.
CONTRATO nº: 160/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **GABP**, com valor global de **R\$ 12.874,44** (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 1.072,87** (um mil setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	250127	33.90.39	0.1.00

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014

PROCESSO: 7179/2018.
CONTRATO nº: 097/2014.
OBJETO: Acordam as partes em acrescentar o valor mensal do contrato de R\$ 13.026,00 (treze mil e vinte e seis reais) para **R\$ 14.236,00** (quatorze mil duzentos e trinta e seis reais) passando o valor global de R\$ 156.312,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e doze reais), para **R\$ 170.832,00** (cento e setenta mil oitocentos e trinta e dois reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	250117	33.90.39	0.2.19

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014

PROCESSO: 2205/2018.
CONTRATO nº: 164/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **SECIS**, com valor global de **R\$ 23.683,32** (vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 1.973,61** (um mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 771/2018

PROCESSO: 2205/2018.
CONTRATO nº 164/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	1.973,61

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 775/2018

PROCESSO: 2201/2018.
CONTRATO nº 160/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	250127	33.90.39	0.1.00	1.072,87

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 785/2018

PROCESSO Nº 1560/2014.
CONTRATO Nº 162/2015
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMOP	250128 250126	3.3.90.37	0.1.00	183.669,97	32.864,98	216.534,95

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 788/2018

PROCESSO nº2691/2013.
CONTRATO nº 044/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMOP	250128	3.3.90.37	0.1.00	160.100,68	31.646,96	191.747,64
SMS	250106 250005 249300	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	214.929,68	42.484,96	257.414,64

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 792/2018

PROCESSO Nº 1560/2014.

CONTRATO Nº 162/2015

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SMS	250005 249300 250106 249400	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	489.887,27	83.353,59	573.240,86

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 797/2018**

PROCESSO: 7179/2018.

CONTRATO nº 097/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMED	250117	33.90.39	0.2.19	14.236,00

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 801/2018**

PROCESSO Nº 2411/2013.

CONTRATO nº 055/2014

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI ESTADUAL: 4.484/92.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
SMED	250117	33.90.39	0.1.01	59.702,88

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2018****PROCESSO: 3471/2018****OBJETO:** Registro de Preços de vestuário - (camisas)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 454/2018****CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA****CNPJ:** 02.902.969/0001-83**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**MARIA JOSÉ LOPES BULOS**
TRINCA ESPORTES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015098	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO P	UN	13,00
2	200015099	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M	UN	13,00
3	200015101	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG	UN	13,00
4	200015102	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO EXG	UN	13,00
5	200016301	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.P	UN	8,30
6	200016302	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.M	UN	8,30
7	200016303	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.G	UN	8,30
8	200016304	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.GG	UN	8,30
9	200016305	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.EXG	UN	8,30
10	200013975	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO P, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,00
11	200013976	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO M, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,00
12	200013977	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO G, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,00
13	200013978	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO GG, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,00
14	200014002	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO EXG, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,00
15	200016306	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM PP, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	8,30
16	200016307	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM P, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	8,30
17	200016308	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM M, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	8,30
18	200016309	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM G, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	8,30
19	200016310	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM P	UN	8,30
20	200016311	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM M	UN	8,30
21	200016312	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM G	UN	8,30
22	200016313	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM GG	UN	8,30
23	200016314	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM EXG	UN	8,30
24	200016315	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM P	UN	8,30
25	200016316	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM M	UN	8,30
26	200016317	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM G	UN	8,30
27	200016318	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM GG	UN	8,30
28	200016319	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM EXG	UN	8,30
29	200016320	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM P	UN	8,30
30	200016321	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM M	UN	8,30
31	200016322	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM G	UN	8,30
32	200016323	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM GG	UN	8,30
33	200016324	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM EXG	UN	8,30
34	200016325	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM P	UN	8,30
35	200016326	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM M	UN	8,30
36	200016327	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM G	UN	8,30
37	200016328	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM GG	UN	8,30
38	200016329	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM EXG	UN	8,30
39	200016330	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM P	UN	8,30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
40	200016331	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM M	UN	8,30
41	200016332	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM G	UN	8,30
42	200016333	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM GG	UN	8,30
43	200016334	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM EXG	UN	8,30
44	200016335	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM P	UN	8,30
45	200016336	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM M	UN	8,30
46	200016337	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM G	UN	8,30
47	200016338	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM GG	UN	8,30
48	200016339	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM EXG	UN	8,30
49	200018407	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO PP - SMS/DVIS	UN	20,00
50	200018408	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO P - SMS/DVIS	UN	20,00
51	200018409	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO M - SMS/DVIS	UN	20,00
52	200018410	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO G - SMS/DVIS	UN	20,00
53	200018411	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO GG - SMS/DVIS	UN	20,50
54	200018412	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO EXG - SMS/DVIS	UN	20,80

Salvador, 13 de dezembro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP
RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2018

PROCESSO: 3471/2018

OBJETO: Registro de Preços de vestuário - (camisas)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 457/2018

CONTRATADO: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 01.915.181/001-49

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015098	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO P	UN	15,73
2	200015099	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO M	UN	15,73
3	200015101	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO GG	UN	15,73
4	200015102	CAMISA GOLA PÓLO COM MANGA 100% ALGODÃO TAMANHO EXG	UN	15,73
5	200016301	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.P	UN	10,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	200016302	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.M	UN	10,00
7	200016303	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.G	UN	10,00
8	200016304	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.GG	UN	10,00
9	200016305	CAMISA BRANCA, SAÚDE DO TRABALHADOR, TAM.EXG	UN	10,00
10	200013975	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO P, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,69
11	200013976	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO M, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,69
12	200013977	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO G, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,69
13	200013978	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO GG, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,69
14	200014002	CAMISA PÓLO, BRANCA, TAMANHO EXG, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	16,69
15	200016306	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM PP, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	9,00
16	200016307	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM P, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	9,00
17	200016308	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM M, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	9,00
18	200016309	CAMISA MALHA, BRANCA, INFANTIL, TAM G, CAMPANHA DA VACINAÇÃO	UN	9,00
19	200016310	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM P	UN	10,00
20	200016311	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM M	UN	10,00
21	200016312	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM G	UN	10,00
22	200016313	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM GG	UN	10,00
23	200016314	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, DST/AIDS, TAM EXG	UN	10,00
24	200016315	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM P	UN	10,00
25	200016316	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM M	UN	10,00
26	200016317	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM G	UN	10,00
27	200016318	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM GG	UN	10,00
28	200016319	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, TUBERCULOSE/HANSENIASE, TAM EXG	UN	10,00
29	200016320	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM P	UN	10,00
30	200016321	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM M	UN	10,00
31	200016322	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM G	UN	10,00
32	200016323	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM GG	UN	10,00
33	200016324	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "DANT", TAM EXG	UN	10,00
34	200016325	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM P	UN	10,00
35	200016326	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM M	UN	10,00
36	200016327	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM G	UN	10,00
37	200016328	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM GG	UN	10,00
38	200016329	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "MEIO AMBIENTE", TAM EXG	UN	10,00
39	200016330	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM P	UN	10,00
40	200016331	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM M	UN	10,00
41	200016332	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM G	UN	10,00
42	200016333	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM GG	UN	10,00
43	200016334	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, "CCZ", TAM EXG	UN	10,00
44	200016335	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM P	UN	10,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
45	200016336	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM M	UN	10,00
46	200016337	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM G	UN	10,00
47	200016338	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM GG	UN	10,00
48	200016339	CAMISA DE MALHA, GOLA CARECA, BRANCA, PROJETO MINI-VIGILANTES, TAM EXG	UN	10,00
49	200018407	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO PP - SMS/DVIS	UN	16,00
50	200018408	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO P - SMS/DVIS	UN	16,00
51	200018409	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO M - SMS/DVIS	UN	16,00
52	200018410	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO G - SMS/DVIS	UN	16,00
53	200018411	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO GG - SMS/DVIS	UN	16,00
54	200018412	CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET AZUL MARINHO EXG - SMS/DVIS	UN	16,00

Salvador, 13 de dezembro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 538/2018

EMPRESA: J. B DA SILVA NETO - ME
PROCESSO: 2716/2017
CONTRATO: 282/2017
OBJETO: gêneros alimentícios - (kit lanche)
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 541/2018

EMPRESA: TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP
PROCESSO: 4505/2017
CONTRATO: 94/2018
OBJETO: FERRAGENS DIVERSAS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
	08.242.0004.114200		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE						
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00						
	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401								
SECOM		33.90.30	0.1.00						
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24						
	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200			33.90.30	0.1.00 0.1.17				
	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400					33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29		
	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100							33.90.30	0.1.91 0.2.14
	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400								

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 542/2018

EMPRESA: REGINALDO GONÇALVES DAS MÉRCEDES - EPP

PROCESSO: 4505/2017

CONTRATO: 95/2018

OBJETO: FERRAGENS DIVERSAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 543/2018

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 4505/2017

CONTRATO: 96/2018

OBJETO: FERRAGENS DIVERSAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**

PROCESSO: 6807/2018.

OBJETO: Reajustar em 2,80% o Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços Odontológicos, de acordo com a Cláusula Nona do referido Termo.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.554.067/0001-98.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

PROCESSO: 6807/2018.

OBJETO: Reajustar em 2,80% o Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde, de acordo com a Cláusula Nona do referido Termo.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.554.067/0001-98.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2013**

PROCESSO Nº 7295/2018.

OBJETO: Pagamento das parcelas ordinárias e eventuais, do período de janeiro/2016 a junho/2017, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, referente ao ano de 2016, conforme celebração do décimo termo aditivo.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.722.362,66 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2018011670

Nº PROCESSO: 375/18

CONTRATADA: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: **5250 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA INTACTA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.680,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011671

Nº PROCESSO: 375/18

CONTRATADA: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: **67200 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA INTACTA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA

PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 21.504,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011672

Nº PROCESSO: 375/18

CONTRATADA: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: **10500 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGTA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 3.360,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011674

Nº PROCESSO: 375/18

CONTRATADA: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: **13050 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGTA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 4.176,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011673

Nº PROCESSO: 375/18

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **2700 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGTA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 864,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte:

015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011675

Nº PROCESSO: 375/18

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **1050 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGTA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 336,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011676

Nº PROCESSO: 375/18

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **5250 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGTA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.680,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 12 de Dezembro de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018011721

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **250 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 1.062,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ- Quiombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011714

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **3750 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG.OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM ; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 15.937,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE - EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011707

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **2500 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG.OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM ; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 10.625,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011700

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **17250 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR

LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG.OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM ; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 73.312,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF- Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011693

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1250 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG.OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM ; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 5.312,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018011728

Nº PROCESSO: 4289/2018

CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: **2000 CT COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML** - COPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, MASSA MÉDIA MÍNIMA 1,80G, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA 0,8, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.

VALOR: R\$ 4.840,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de Dezembro de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5611/2018

AFM Nº: 12226/2018 - R\$ 29,88 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 5611/2018

AFM Nº: 12229/2018 - R\$ 576,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 6446/2018

AFM Nº: 12228/2018 - R\$ 76.561,20 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

CONTRATADA: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 60.831.658/0021-10

PROCESSO: 947/2018

AFM Nº: 12227/2018 - R\$ 603,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018

CONTRATADA: MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 091 (Operações de Crédito Externas).

Salvador 13 de dezembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 439/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2018

PROCESSO Nº 17918/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reanimador manual adulto pediátrico e neonatal

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 439/2018

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.652.247/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.302.0016.249400 10.301.0016.249300 10.122.0016.250106	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 07/12/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXSANDRA CIOTTA MANI

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO MARCA/ FABRICANTE: LUMIAR HEALTH CARE LTD	UND	319,06
02	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO MARCA/ FABRICANTE: LUMIAR HEALTH CARE LTD	UND	317,64

Salvador, 11 de dezembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 516/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 325/2018

PROCESSO Nº 11783/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 516/2018

CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE

CNPJ: 04.624.944/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 07/12/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAROLINA BRASILEIRO LOPO

RICARDO MOTTA DE ANDRADE

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA MARCA: NAN A.R. LATA 400 G FABRICANTE: NESTLÉ	LT	14,00

Salvador, 11 de dezembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018012222

LICITAÇÃO Nº: 074/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000358

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4696/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO

VALOR TOTAL: R\$ 494.346,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 05/12/2018

PROCESSO SEMPS Nº 3768/2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2018012327**

LICITAÇÃO Nº: 074/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4696/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R\$ 331.317,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZESETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/12/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3768/2018

AFM Nº: 2018012329

LICITAÇÃO Nº: 074/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4696/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.295,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 109300
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/12/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3768/2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2018012330**

LICITAÇÃO Nº: 074/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4696/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R\$ 84.144,00 (OITENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241800
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/12/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3768/2018

AFM Nº: 2018012332

LICITAÇÃO Nº: 074/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4696/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R\$ 42.072,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250120
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/12/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3768/2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2018012333**

LICITAÇÃO Nº: 074/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4696/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R\$ 131.475,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241500
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/12/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3768/2018

AFM Nº: 2018012335

LICITAÇÃO Nº: 074/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4696/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R\$ 47.331,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/12/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3768/2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE CONTRATO N.º 025/2018**

Processo nº: 853/2018
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: Franciane Simplicio Figueiredo
CNPJ: 25.103.566/0001-70
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Coquetel para a Cerimônia de Tombamento do Ilê Asé Kalé Bokun
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses
Data da Assinatura: 12.12.2018
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2018-GCULT

PROCESSO Nº: 846/2018- FGM
CONTRATADO: RICARDO VELOSO BITTENCOURT
CNPJ Nº: 18.294.922/0001-14
OBJETO: Produção teatral, no que tange ao planejamento artístico e técnico dos Espaços Culturais Boca de Brasa
VALOR: 30.561,07 (trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais, sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018

Salvador, 13 de dezembro de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 540/2018
PROCESSO nº 380/2018
INEXIGIBILIDADE nº 361/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Janela Brasileira", para se apresentar no dia 14 de dezembro de 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 050/2018.

Processo: 4306/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: ACOEM BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Manutenção de 10 (dez) decibelímetros do tipo SOLO SLM com a substituição dos microfones, de uso dos prepostos da SONOA/DSEP/SEMOP.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 45002 Projeto/Ativ.: 111600. Elemento de Despesas: 44.90.52. Fonte de Recurso-000(SEFAZ).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Patrice Roger Meunier, p/ Acoem Brasil Comércio De Equipamentos Ltda.

Data de assinatura: 13 de Dezembro de 2018.

Salvador, 13 de Dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 052/2018.

Processo: 4388/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de ferramentas para uso do Setor de guarda de Bens/SEGUB/SEMOP, sob o regime de menor preço global.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 1.468,99 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 45002 Projeto/Ativ.: 111200. Elemento de Despesas: 33.90.30. Fonte de Recurso-000(SEFAZ).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Nivaldo Nogueira Lago, p/ Transeletrica Comercial Elétrica Ltda.

Data de assinatura: 13 de Dezembro de 2018.

Salvador, 13 de Dezembro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 12242/2018

PROCESSO: 2639/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2018 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

VALOR MENSAL: R\$ 891,96 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2018012484

PROCESSO Nº.5350/2017

EMPRESA LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Locação mensal de 01 (um) Equipamento de informática com manutenção servidor de arquivo torre.

VALOR TOTAL: R\$ 937,22 (Novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.39.16 Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:13/12/2018.

Salvador, 13 de dezembro 2018.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2018

Contrato nº: 006/2017

Empresa: CONSÓRCIO MAF/GEOBÁHIA

Objeto: Reajuste da 3ª, 4ª e 5ª Medição, compreendendo o período de janeiro/2016 a janeiro/2018, com aplicação do Índice de Reajuste: Fator: 0,105462 (COL. 35/INCC/FGV), cujo valor total soma R\$ 421.995,11 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos)

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2018

Contrato nº: 007/2017

Empresa: CONSÓRCIO MAF/GEOLABIA

Objeto: Reajuste da 6ª, 7ª e 8ª Medição, compreendendo o período de janeiro/2016 a janeiro/2018, com aplicação do Índice de Reajuste: Fator: 0,105462 (COL. 35/INCC/FGV), cujo valor total soma R\$ 556.043,52 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2018

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 017/2018**

Processo nº: 1615/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 02/11/2018 e término em 30/01/2019.

Amparo Legal: art. 57, §1º, inc. I, Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/10/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 028/2017**

Processo nº: 1649/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32

Objeto: Fica prorrogado o contrato nº 028/2017, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI, objeto da Concorrência nº 005/2017, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 07/12/2018 e término em 07/12/2019, com o valor global atualizado de R\$ 21.677.932,33 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (período de reajuste: novembro/2017 a outubro/2018 - fator reajuste: 1,0364 = 3,64%, coluna 35-INCC). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1133-Requalificação Sistema de Micro e Macrodrenagem, 15.451.009.1106-Repavimentação de Vias, 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária, 15.451.012.1111-Estabilização de Encostas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 OBRAS e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr. De Interv. Do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.30-Transf. Do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.92 - Alienação de Bens.

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 57, inc. II e art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

Data de Assinatura: 06/12/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 011/2016**

Processo nº: 1903/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 128.544,10 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente a 0,72% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.482.011.1431 Implantação das Unidades Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas e 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/12/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRA'S

CONVÊNIOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA FINANCIAMENTO DE MICRONEGÓCIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes com a finalidade de desenvolver ações no sentido de disponibilizar produtos financeiros através do Crediamigo, Programa de Microcrédito do **BANCO DO NORDESTE**, para atender a demanda dos empreendedores no Município de Salvador-BA, na forma da metodologia aplicada pelo Crediamigo do **BANCO DO NORDESTE**.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, vigendo pelo prazo de 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA : 13/12/2018

ASSINAM : **JOSÉ GOMES DA COSTA**
Superintendente Estadual para a Bahia em Exercício**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**
Chefe de Gabinete do Prefeito**ADRIANO MOTTA GALLO**
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer em exercício**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo**BRUNO OITAVEN BARRAL**
Secretário Municipal da Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO SEMGE Nº 8311/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREDENCIADA: COLÉGIO MÓDULO CRIARTE

CNPJ/MF sob nº: 01.342.046/0001-51

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 9099/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREDENCIADA: ESCOLA PEQUENOPOLIS

CNPJ/MF sob nº: 10.404.842/0001-62

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:13/12/2018

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de dezembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária



RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº 8275/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO ARTE

CNPJ/MF sob nº: 40.623.365/0001-97

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8278/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO BOM JESUS

CNPJ/MF sob nº: 15.173.453/0001-97

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8272/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO ANCHIETA PITUBA

CNPJ/MF sob nº: 14.799.209/0001-71

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8666/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

CNPJ/MF sob nº: 15.147.481/0001-30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8311/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO MÓDULO CRIARTE

CNPJ/MF sob nº: 01.342.046/0001-51

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8277/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO BERNOULLI

CNPJ/MF sob nº: 02.957.924/0001-06

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8291/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO DIVINA SORAYA

CNPJ/MF sob nº: 14.645.311/0001-12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8293/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO EPC

CNPJ/MF sob nº: 09.131.747/0001-53

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8364/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO VENHA MUNDO

CNPJ/MF sob nº: 19.148.834/0001-77

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8302/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO GUADALUPE

CNPJ/MF sob nº: 02.863.234/0001-98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8306/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO ISBA

CNPJ/MF sob nº: 33.164.450/0003-30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8308/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO LUZ DIVINA

CNPJ/MF sob nº: 02.023.077/0001-02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8657/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO NASCI PARA BRILHAR
CNPJ/MF sob nº: 08.685.597/0001-67
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8313/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA LUZ
CNPJ/MF sob nº: 15.157.837/0002-05
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8348/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO ÔMEGA
CNPJ/MF sob nº: 13.784.537/0001-31
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8349/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO ÔMEGA INFANTIL
CNPJ/MF sob nº: 13.537.656/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8719/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: ESCOLA RECANTO DE FADAS
CNPJ/MF sob nº: 15.635.584/0001-49
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8356/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREDENCIADA: COLÉGIO ROUXINOL
CNPJ/MF sob nº: 13.406.517/0001-27
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8358/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE
CNPJ/MF sob nº: 15.237.142/0001-44
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8362/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO SARTRE GRAÇA
CNPJ/MF sob nº: 15.236.367/0001-86
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8363/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO SARTRE ITAIGARA
CNPJ/MF sob nº: 15.236.367/0010-77
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8361/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO SARTRE COC
CNPJ/MF sob nº: 15.236.367/0012-39
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8298/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO GERANIAOTECA
CNPJ/MF sob nº: 17.091.853/0001-89
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8290/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA DIVINA INFÂNCIA

CNPJ/MF sob nº: 18.920.073/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8381/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: EDUCANDÁRIO PEDACINHO DO CÉU

CNPJ/MF sob nº: 01.343.043/0001-32

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8280/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA CASA DO HORTO

CNPJ/MF sob nº: 24.080.510/0001-84

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8354/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO RESGATE CABULA

CNPJ/MF sob nº: 13.550.645/0001-40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8353/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO RESGATE BROTAS

CNPJ/MF sob nº: 13.550.645/0002-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8355 /2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO RESGATE SÃO LAZARO

CNPJ/MF sob nº: 13.550.645/0003-01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8365/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA VIA MAGIA

CNPJ/MF sob nº: 01.845.363/0001-90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8352/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO PONTO DE PARTIDA

CNPJ/MF sob nº: 00.932.980/0001-60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8295/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO EXPERIMENTAL CULTURA ENSINAMENTOS

CNPJ/MF sob nº: 15.174.022/0001-45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8359/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO SÃO JOSÉ

CNPJ/MF sob nº: 15.233.646/0015-91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8785/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO SACRAMENTINA

CNPJ/MF sob nº: 15.145.089/0002-32

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8786/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA REINO DOS COLIBRIS

CNPJ/MF sob nº: 00.820.713/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8297/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº

29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO FLAMBOYANTS
CNPJ/MF sob nº: 34.252.296/0001-50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8274/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO ARCO IRIS
CNPJ/MF sob nº: 14.578.389/0001-61
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8276/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO ASSUNÇÃO
CNPJ/MF sob nº: 15.179.377/0002-08
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8350/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO PIRLILIM
CNPJ/MF sob nº: 13.628.151/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8299/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO GIRASSOL
CNPJ/MF sob nº: 13.538.384/0001-42
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8305/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO APLICADA - IPEA
CNPJ/MF sob nº: 63.211.908/0001-64
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8823/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores

públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: ESCOLA GIRA GIROU
CNPJ/MF sob nº: 09.193.706/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8292/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO DORILÂNDIA
CNPJ/MF sob nº: 15.213.515/0001-47
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8294/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO EXPERIMENTAL PRÉ-ESCOLAR
CNPJ/MF sob nº: 63.213.094/0001-05
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8300/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO GREGOR MENDEL META
CNPJ/MF sob nº: 04.805.083/0001-47
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8301/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO GREGOR MENDEL FTJ
CNPJ/MF sob nº: 07.228.762/0001-99
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8304/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO INTEGRAL
CNPJ/MF sob nº: 13.501.234/0001-64
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8307/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries

dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA LÁPIS E CHUPETA

CNPJ/MF sob nº: 17.466.280/0001-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8312/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ/MF sob nº: 34.146.282/0007-47

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8345/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO NOSSA NOVA INFÂNCIA

CNPJ/MF sob nº: 34.120.394/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8347/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO OFICINA

CNPJ/MF sob nº: 40.490.989/0001-83

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8366/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO VILLA LOBOS

CNPJ/MF sob nº: 04.692.152/0001-53

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8926/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA CRIAÇÃO SALVADOR

CNPJ/MF sob nº: 03.611.262/0001-80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8925/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA CRIAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob nº: 13.275.524/0001-37

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8309/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO MARIA MONTESSORI

CNPJ/MF sob nº: 14.399.935/0001-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 9023/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: ESCOLA PERNALONGA

CNPJ/MF sob nº: 15.678.790/0001-36

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8357/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO SALESIANO

CNPJ/MF sob nº: 13.010.707/0011-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8269/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.

CREENCIADA: COLÉGIO ANCHIETINHA BELA VISTA

CNPJ/MF sob nº: 14.799.209/0004-14

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8271/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº

29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO ANCHIETA ITAIGARA
CNPJ/MF sob nº: 14.799.209/0002-52
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8273/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO ANCHIETINHA AQUARIUS
CNPJ/MF sob nº: 08.517.894/0001-01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8360/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº

29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO SÃO PAULO
CNPJ/MF sob nº: 14.399.836/0001-15
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

PROCESSO SEMGE Nº 8279/2018

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128 de 10/11/2017.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2018.
CREDENCIADA: COLÉGIO CÂNDIDO PORTINARI
CNPJ/MF sob nº: 74.087.941/0001-40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de dezembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ACE - ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4910516 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: A DE A E A ORGANIZACOES SOCIAIS DO NORDESTE - Protocolo: 4910346 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: A DOS T DO ENSINO DO ESTADO DA BAHIA ATESSBA - Protocolo: 4910478 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AFONSO DE SOUZA CASTRO - Protocolo: 4910865 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AG C E S DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA EIRELI - Protocolo: 4910448 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AILSON PINTO DE CARVALHO - Protocolo: 4910079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AMPLA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4910705 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ASF REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910512 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASSOCIACAO CENTRO SOCIAL FRATERNIDADE BAHIANA - Protocolo: 4910427 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BIOVIDA SAUDE AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4910699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4910463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLOS CASTRO ALVES - Protocolo: 4910720 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLOS CASTRO ALVES - Protocolo: 4910293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLOS SALES DE MORAES - Protocolo: 4910822 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLOS SALES DE MORAES - Protocolo: 4910702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CATIA MARIA SILVA CASTRO - Protocolo: 4910501 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CENTRALSPILT REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4910531 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CLUBE DE NATACAO E REGATAS SAO SALVADOR - Protocolo: 4910401 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: COMISSARIA DE SALVADOR REFEICOES EIRELI - Protocolo: 4910141 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CONDOMINIO RESIDENCIAL DUNAS DO COSTA AZUL - Protocolo: 4910525 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DAFRUTA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA - Protocolo: 4910332 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: D DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4910198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DIEGO GUEDES DA SILVA 02899247581 - Protocolo: 4910195 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DILIA CALVAO BRANDAO - Protocolo: 4910031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DILIA CALVAO BRANDAO - Protocolo: 4910370 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DILMA PEDREIRA DA SILVA - Protocolo: 4910631 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DILSON MARQUES PATRICIO - Protocolo: 4910406 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DILSON MARQUES PATRICIO - Protocolo: 4910034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EDELZUITO FERREIRA DO ROSARIO - Protocolo: 4910764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: E E M DE EQUIPAMENTOS ASCENSORES LTDA - Protocolo: 4910117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EZEQUIAS SCHIRAMM DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4910316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EZEQUIAS SCHIRAMM DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4910309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: F DE G INDUSTRIAIS AGRO PROTETORAS FAGIP SA - Protocolo: 4910718 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: HERBERTT ELOY RAMIREZ CLAUIJO - Protocolo: 4910794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: IRACY MARIA DE SANTANA VIANA - Protocolo: 4910729 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: IRAILDES OLIVEIRA DE JESUS - Protocolo: 4910827 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ISABEL MARIA BARBOSA DE SA - Protocolo: 4910120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JORGE MANOEL ALVES - Protocolo: 4910381 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JORGE MANOEL ALVES - Protocolo: 4910111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: L. F. DIAS INFORMATICA - Protocolo: 4910798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: LUCIANO DA SILVA REQUIAO - Protocolo: 4910815 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: LUCIANO FERREIRA SANTOS - Protocolo: 4910319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: LUCILEIDE FERREIRA PINHEIRO - Protocolo: 4910044 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MANOEL LUIZ SOUZA RODRIGUES - Protocolo: 4910270 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARCELO FERREIRA BISPO - Protocolo: 4910159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARCOS LOPES REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARIA LUCIA DOS SANTOS - Protocolo: 4910765 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARIA MARISA CONCEICAO DA SILVA MAIA - Protocolo: 4910174 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARLENE MOREIRA DOS SANTOS LIMA - Protocolo: 4910854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: MATTOS SOBRINHO E CIA LTDA - Protocolo: 4910435 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MIRIAM DE OLIVEIRA MARQUES - Protocolo: 4910408 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MOVIMENTO DE LIBERTACAO DA MULHER - Protocolo: 4910177 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: NILTON RAIMUNDO DE MOURA - Protocolo: 4910303 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: PEVAL S A - Protocolo: 4910830 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA. - Protocolo: 4910519 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA. - Protocolo: 4910527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA. - Protocolo: 4910145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: REGINALDO FERREIRA COSTA - Protocolo: 4910784 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: RICARDO PEREIRA REZENDE - Protocolo: 4910508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: RICARDO PEREIRA REZENDE - Protocolo: 4910214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SAO CRISTOVAO ELETRO DIESEL EIRELI - Protocolo: 4910808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: SIRIUS ENGENHARIA LTDA - Protocolo: 4910251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SOBERANA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: SORAIA SANTOS OLIVEIRA - Protocolo: 4910121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: SPE EMPRESARIAL LR DA SILVA LTDA - Protocolo: 4910747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: S R ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Protocolo: 4910245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: TUDD COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ULTRAPRES SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4910743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: UNIDOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4910489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: U UNIAO DE ENSINO E ASSESSORIA INTEGRADA LTDA - Protocolo: 4910439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: VANIA LUCIA DE SALES PEDREIRA - Protocolo: 4910112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ZR EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4910414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.
ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

MARLI PINTO TRINDADE
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A BENEFIC DOS MORAD DO LOTEAM PLANALTO REAL - Protocolo: 4910756 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: A BENEFICENTE E RECREATIVA 31 DE DEZEMBRO - Protocolo: 4910512 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: A DE MORADORES NOSSA SENHORA DO RESGATE - Protocolo: 4911014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ADONIAS ELOY DE SANTANA - Protocolo: 4910567 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: A DOS T DO ENSINO DO ESTADO DA BAHIA ATESSBA - Protocolo: 4910692 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AFONSO DE SOUZA CASTRO - Protocolo: 4910414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AG C E S DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA EIRELI - Protocolo: 4911051 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ALCIONE SILVA GABIAN - Protocolo: 4910636 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ALCOMTERC SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910750 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANA MEIRELES DE ASSIS - Protocolo: 4910439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ANDRE DO REGO ALFANO - Protocolo: 4910436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ANTONIO CARLOS MOTA SALA - Protocolo: 4911129 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ANTONIO DOS SANTOS MENDES - Protocolo: 4910774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ANTONIO SILVA FIAES FILHO - Protocolo: 4911109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: A P C E S DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - Protocolo: 4910612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: A PORTELA S A COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA - Protocolo: 4911162 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Protocolo: 4911155 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: ART FILMS SA - Protocolo: 4910410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ART FILMS SA - Protocolo: 4910601 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASJ REFORMAS E PINTURAS LTDA - Protocolo: 4910850 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASSOCIACAO DOS EMP NO COMERCIO DA BAHIA - Protocolo: 4910352 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ASSOCIACAO DOS EMP NO COMERCIO DA BAHIA - Protocolo: 4911033 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ASSOCIACAO DOS EMP NO COMERCIO DA BAHIA - Protocolo: 4911165 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: AURENKAR COMERCIAL DE TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4910532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: B ARMAZENAGEM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Protocolo: 4910659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: BARTOLOMEU SILVA DIAS - Protocolo: 4910763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: B C COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: B DE T OS S COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA - Protocolo: 4910423 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: B DE T OS S COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA - Protocolo: 4910673 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: B E DE INFORMATICA E CONSTRUcoes LTDA - Protocolo: 4911034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BIOVIDA SAUDE AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4911066 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BRUNO REIS PINTO - Protocolo: 4910871 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: B S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Protocolo: 4910587 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CANTINA E REFRIGERANTES O BARRIL LTDA - Protocolo: 4911106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4911041 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4910852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLOS CASTRO ALVES - Protocolo: 4911140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLOS CASTRO ALVES - Protocolo: 4911156 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLOS CASTRO ALVES - Protocolo: 4911144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLOS JORGE DO AMARAL - Protocolo: 4911061 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: C DE MORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES - Protocolo: 4911153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CEPEL CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4911010 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CEPEL CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4910579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CEPEL CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4911058 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: C F M - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - Protocolo: 4910743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C F M - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - Protocolo: 4910877 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4910411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4911173 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLEONILDES ALMEIDA SANTOS 91892520559 - Protocolo: 4910730 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLINICA DO AUTOMOVEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CLUB ATMOS FITNESS LTDA - Protocolo: 4910820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C M DE TRABALHADORES BRASILEIRO COOBRAS - Protocolo: 4910676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C O DOUTORA TAIS MENDES AMP CIA LTDA - Protocolo: 4910827 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA DO VALE - Protocolo: 4910918 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONSTRUTORA MANGABEIRA LTDA - Protocolo: 4910971 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONSTRUTORA MANGABEIRA LTDA - Protocolo: 4910459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COREMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4911089 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. - Protocolo: 4911121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CPR ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - Protocolo: 4910669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CTR ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4910695 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: DALMO ALBERTO NOGUEIRA ZAQUI - Protocolo: 4910777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DANKAT GRAFICA E EDITORA LTDA - Protocolo: 4910755 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4910348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DEIJANE DE SOUSA SANTANA - Protocolo: 4910771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DEIJANE DE SOUSA SANTANA - Protocolo: 4910416 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DERMIVAL DE OLIVEIRA MOTTA - Protocolo: 4910398 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES - Protocolo: 4910513 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DILMA PEDREIRA DA SILVA - Protocolo: 4910570 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DIVERCIS REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910905 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DJEAN DE SOUZA BESSA - Protocolo: 4910510 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DJEAN DE SOUZA BESSA - Protocolo: 4910509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DW3 SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Protocolo: 4910467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ECCOMAR CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4910470 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EDILSON RAYMUNDO SILVA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4910534 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EDILSON RAYMUNDO SILVA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4911007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: E E M DE EQUIPAMENTOS ASCENSORES LTDA - Protocolo: 4910888 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ELC TRATORES PECAS E MANUTENCAO LTDA - Protocolo: 4910679 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELIZENEIDE GOMES DA SILVA - Protocolo: 4910490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ELZA SILVA - Protocolo: 4910417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EMILIA SONIA PEREIRA SANTOS - Protocolo: 4910365 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EURIDES SARTORETTO - Protocolo: 4911116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: EVANDRO BRITO DE SOUSA FILHO - Protocolo: 4910736 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EZEQUIAS SCHIRAMM DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4910530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: FABIO DOS SANTOS SOARES - Protocolo: 4910440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: FACTOR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4910818 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: F CONTROLADORA DE PRAGAS E HIGIENIZACAO LTDA - Protocolo: 4910739 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: F CONTROLADORA DE PRAGAS E HIGIENIZACAO LTDA - Protocolo: 4910454 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: FELICIANO SILVA LTDA - Protocolo: 4910751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: FRANY ALMADA RODRIGUES - Protocolo: 4910762 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FUNDACAO RAYMUNDO LEMOS SANTANA - Protocolo: 4911105 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GENILDO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - Protocolo: 4910428 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: GERALDO BARBOSA DE JESUS - Protocolo: 4910839 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: G G DE I M E E V DE CARGA PERIGOSA LTDA - Protocolo: 4910959 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GMS TELECOMUNICAES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910944 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GREENVILLE INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4910478 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GREENVILLE INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4910626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GREENVILLE INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4910571 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GREENVILLE INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4911012 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GROW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4910769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GRUPO BAILAORES LTDA - Protocolo: 4910965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: HERBERT ELOY RAMIREZ CLAVIJO - Protocolo: 4910383 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: HIDRAUTENCA LTDA - Protocolo: 4910664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HIDRAUTENCA LTDA - Protocolo: 4910494 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IGREJA BATISTA RENOVADA UNIDOS EM CRISTO - Protocolo: 4910809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: I INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4910799 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ILE ODE OLUAMI UNIAO OSOOSI - Protocolo: 4910488 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4910835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IMPAR CONTAINER LTDA - Protocolo: 4910926 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IMPRESSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910932 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: INSTITUICAO JOANNA DE ANGELIS CASA DE BETANIA - Protocolo: 4910796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRACAO JUDICIARIA - Protocolo: 4910349 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: I PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRACAO JUDICIARIA - Protocolo: 4910511 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: IRAILDES OLIVEIRA DE JESUS - Protocolo: 4910506 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ISRAEL SANTANA DE SOUZA - Protocolo: 4910691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ISRAEL SANTANA DE SOUZA - Protocolo: 4910693 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ISRAEL SANTANA DE SOUZA - Protocolo: 4910699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ITAMAR LOPES DOS SANTOS - Protocolo: 4910876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ITAZIL OLIVEIRA DE MORAES - Protocolo: 4910507 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: IVO JOSE DOS SANTOS - Protocolo: 4910775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: J. MARCELINO CLINICA ODONTOLOGICA 24H LTDA - Protocolo: 4910742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: J. MARCELINO CLINICA ODONTOLOGICA 24H LTDA - Protocolo: 4910828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JAIR NEIVA BRAGA - Protocolo: 4910437 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4911110 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE CARLOS QUEIROZ COSTA - Protocolo: 4910981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE DELADIE DE SOUSA RODRIGUES - Protocolo: 4910366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JOSE DELADIE DE SOUSA RODRIGUES - Protocolo: 4910565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4910716 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JR10 CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - Protocolo: 4910826 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JULIA BARBOSA DOS SANTOS - Protocolo: 4911120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LINCOLN CARLOS SILVA BRAS - Protocolo: 4910859 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LUCIA DE FATIMA BARRROS MONTEIRO - Protocolo: 4911020 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LUCIANO CURVELLO DE CERQUEIRA - Protocolo: 4910923 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LUCIANO DA SILVA REQUIAO - Protocolo: 4910919 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: LUCIANO FERREIRA - Protocolo: 4910496 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LUCIVALDO ROSARIO FALEIRO - Protocolo: 4910697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LUCIVALDO ROSARIO FALEIRO - Protocolo: 4910715 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MANOEL BORGES DA COSTA - Protocolo: 4910526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARCIO MANUEL CASTRO ALONSO SILVA - Protocolo: 4911037 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARCIO SANTOS HAYNE - Protocolo: 4911088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARCOS LOPES REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910447 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS - Protocolo: 4910545 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: MAR DA LIGURIA EMPREENDIMIENTOS LTDA. - Protocolo: 4910748 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARIA HELENA DE PAULA LACERDA - Protocolo: 4910791 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: MARIA LUCIA SILVA DA BOA MORTE - Protocolo: 4911113 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA SENA - Protocolo: 4910385 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIO KIMURA - Protocolo: 4910484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIONALDO DO ROSARIO MARINHO - Protocolo: 4911072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARLENE MOREIRA DOS SANTOS LIMA - Protocolo: 4910544 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: MASTER GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4910705 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MASTER GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4910709 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MASTER GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4910433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MATTOS SOBRINHO E CIA LTDA - Protocolo: 4910759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MAURICIO BARBOSA FREITAS - Protocolo: 4910741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MB REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M DO P DESENVOLVIMENTO E GESTAO MPDG - Protocolo: 4910356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: METALURGICA SANTOS SILVA LTDA MICRO EMPRESA - Protocolo: 4910800 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MGHG SOLUCOES INTERATIVAS LTDA - Protocolo: 4910654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MICHELE ASSIS DE ALMEIDA - Protocolo: 4911157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MMR A DE C E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - Protocolo: 4910863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: N A PROJETOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4910831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N A PROJETOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4910468 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N A PROJETOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4910824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NASCIMENTO REIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NASCIMENTO REIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910675 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NAZARE RIBEIRO - Protocolo: 4910527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NBR CONSTRUÇÕES LTDA - Protocolo: 4910521 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: NETSERV TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4910858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NILTON RAIMUNDO DE MOURA - Protocolo: 4910602 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: NOVOFRIO SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NT SERVICOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4910875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NUZZARO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4910706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NUZZARO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4910734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NUZZARO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4910694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: OSMAR BISPO SALES - Protocolo: 4911111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: PANIRSA PANIFICADORES REUNIDOS S A - Protocolo: 4911078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: PAULO CASSIA AMORIM DE MORAIS - Protocolo: 4910819 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: PAULO CEZAR DE SANTANA SACRAMENTO - Protocolo: 4911026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: PEVAL INVESTIMENTOS S/A - Protocolo: 4911096 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: PEVAL INVESTIMENTOS S/A - Protocolo: 4910472 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: PILAR CASTRO ALFONSO - Protocolo: 4910786 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: PILAR CASTRO ALFONSO - Protocolo: 4911160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: PILAR CASTRO ALFONSO - Protocolo: 4911149 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: POLICLINICA POLITECNICA LTDA - Protocolo: 4911024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: PRATES SANTOS REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910895 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: PRATES SANTOS REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910451 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: PRB P R B DIRETORIO MUNICIPAL DE SALVADOR - Protocolo: 4910955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: PRATAS SANTOS REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910740 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA. - Protocolo: 4910864 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA. - Protocolo: 4910853 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA. - Protocolo: 4910649 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA. - Protocolo: 4910677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUELE SANTOS BRITO - Protocolo: 4910486 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: R.G.A. PARTICIPACOES EIRELI - Protocolo: 4910836 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4910523 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: REGINALDO FERREIRA COSTA - Protocolo: 4911030 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ROBSON MARCELO MAGALHAES - Protocolo: 4910781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ROQUE SILVA RODRIGUES - Protocolo: 4910369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: R P BENEVIDES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4910702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R S MOREIRA SAMPAIO - Protocolo: 4910837 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R S MOREIRA SAMPAIO - Protocolo: 4911045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACPAN SA - Protocolo: 4910640 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SALAO DE BELEZA FIOS E FORMA LTDA - Protocolo: 4910848 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SALAO DE BELEZA FIOS E FORMA LTDA - Protocolo: 4910822 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SALVA GEORGES NADER - Protocolo: 4910396 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: SANTANA AQUECEDORES LTDA ME - Protocolo: 4910431 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SAO BERNARDO CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - Protocolo: 4910931 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S BRINDES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910462 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S DAS SOC DE F COML FACTORING DO EST DA BAHIA - Protocolo: 4911018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S DOS EMP NA ADM DE EMP P J REV DO EST DA BA - Protocolo: 4910450 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: SEPER CLUBE - Protocolo: 4911131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SEPER CLUBE - Protocolo: 4911090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SEPER CLUBE - Protocolo: 4910502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SERGEI SILVA SERAFIM MACHADO - Protocolo: 4910976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SERGEI SILVA SERAFIM MACHADO - Protocolo: 4910823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SIGISMUND SIGISFRIED SCHINDLER - Protocolo: 4910536 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: S P I EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4910429 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S R ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Protocolo: 4910576 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: S S DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA - Protocolo: 4911097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: S S DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA - Protocolo: 4910593 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: S S O TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA - Protocolo: 4911001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: STARTE SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - Protocolo: 4910657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: STILO CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTD - Protocolo: 4910406 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO - Protocolo: 4910533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: TRANSPESADO TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA - Protocolo: 4911118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: UNIDOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4910906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: URANILDO COSTA DIAS - Protocolo: 4910778 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: URANILDO COSTA DIAS - Protocolo: 4911143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VALTER FERNANDES LIGEL FILHO - Protocolo: 4910514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VALTER FERNANDES LIGEL FILHO - Protocolo: 4910539 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VANIA LUCIA DE SALES PEDREIRA - Protocolo: 4910768 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: VERA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA GAREL - Protocolo: 4910596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: VERA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA GAREL - Protocolo: 4910594 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: VILHENNA TEIXEIRA DE CARVALHO & CIA LTDA - Protocolo: 4910338 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: VITALDENT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4910661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VITORIAGRILL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Protocolo: 4910663 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VITORIAGRILL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Protocolo: 4910952 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: W.S.FOOD REPRESENTACOES COMERCIAL LIMITADA - Protocolo: 4910894 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: W. WILLIAM REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910896 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: WEBTRON LTDA - Protocolo: 4910929 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: WELINGTON CARLOS COELHO DE MATOS 02433610176 - Protocolo: 4911039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: WILSON BARRETO DE SOUZA - Protocolo: 4911108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: WM I CONSULTORIA E PROJÉTOS LTDA - Protocolo: 4910945 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ZR EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4911056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ZUCOM SERVICOS GERAIS DE ESCRITORIO LTDA - Protocolo: 4910760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: ZUCOM SERVICOS GERAIS DE ESCRITORIO LTDA - Protocolo: 4910761 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BULHÕES
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A BENEFICENTE E RECREATIVA 31 DE DEZEMBRO - Protocolo: 4910160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: A DE A E A A ORGANIZACOES SOCIAIS DO NORDESTE - Protocolo: 4910304 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: A DOS T DO ENSINO DO ESTADO DA BAHIA ATESSA - Protocolo: 4910758 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ADRIANO SILVA CARVALHO - Protocolo: 4910133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ALCIONE SILVA GABIAN - Protocolo: 4910132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ANA MARIA DE JESUS SANTOS - Protocolo: 4910814 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: BR NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4910771 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4910426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4910514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4910413 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4910403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: CARLOS CASTRO ALVES - Protocolo: 4910364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: CARLOS SALES DE MORAES - Protocolo: 4910502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: CARLOS SALES DE MORAES - Protocolo: 4910672 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: CENTRALSPILT REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4910450 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: CLUBE DE NATACAO E REGATAS SAO SALVADOR - Protocolo: 4910917 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: C M E C SALVADOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Protocolo: 4910552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL SIDOM - Protocolo: 4910379 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: COREMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4910197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: COREMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4910299 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: DERMIVAL DE OLIVEIRA MOTTA - Protocolo: 4910838 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: DILMA PEDREIRA DA SILVA - Protocolo: 4910699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: DINALVA LEAO SILVA - Protocolo: 4910595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: DVL FUNDACOES LTDA - Protocolo: 4910298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: DVL FUNDACOES LTDA - Protocolo: 4910784 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: EDENILIA VERONICA DE SOUSA - Protocolo: 4910915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: E E PROMOCIONAIS AGRIC IMOB E COMERCIAIS LT - Protocolo: 4910302 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ELIANE FERNANDES GARRIDO - Protocolo: 4910145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ELIANE PONDE CLINICA DOS OLHOS LTDA - Protocolo: 4910733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: EZEQUIAS SCHIRAMM DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4910597 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: G F R FUME PARA AUTOS E RESIDENCIAS LTDA - Protocolo: 4910618 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: IMPERIAL BAHIA CONEXOES E VALVULAS LTDA - Protocolo: 4910619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: IVONALDO DE ALMEIDA SANDE - Protocolo: 4910891 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: IZALTINA DE MOURA SILVA - Protocolo: 4910677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: IZELIA DE FREITAS WACHEUX - Protocolo: 4910263 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: JAN KAREL MARIA VAN MOL - Protocolo: 4910273 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: JORGE PEREIRA RODRIGUES - Protocolo: 4910229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: JVM C E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI - Protocolo: 4910222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: L AMP L C DE R E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - Protocolo: 4910554 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: LENIRA LOURENCO DE SOUZA - Protocolo: 4910147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: L M CAVALHEIROS DA FRATERNIDADE G B O E - Protocolo: 4910924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: LUIS PEDRO ARAUJO - Protocolo: 4910440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: LUIZ DE ALCANTARA FERREIRA - Protocolo: 4910218 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: MANOEL LUIZ SOUZA RODRIGUES - Protocolo: 4910843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: MARCELINO CUNHA SILVA - Protocolo: 4910257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: MARCELINO CUNHA SILVA - Protocolo: 4910272 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: MARIA LUCIA DOS SANTOS - Protocolo: 4910819 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: MGHG SOLUCOES INTERATIVAS LTDA - Protocolo: 4910407 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: MGHG SOLUCOES INTERATIVAS LTDA - Protocolo: 4910551 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: NUCLEO DE MEDICINA DA BAHIA LTDA - Protocolo: 4910238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: PRATIC PAISAGISMO LTDA - Protocolo: 4910247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUADRANTE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4910863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA - Protocolo: 4910658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA - Protocolo: 4910462 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA - Protocolo: 4910654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA - Protocolo: 4910185 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA - Protocolo: 4910572 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA - Protocolo: 4910638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: QUELE SANTOS BRITO - Protocolo: 4910872 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: S DE D BENEF E REC DOS M DA V RUY BARBOSA - Protocolo: 4910348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: S DE D BENEF E REC DOS M DA V RUY BARBOSA - Protocolo: 4910310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: SERGIO CORREIA DA SILVA - Protocolo: 4910356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: SERGIO CORREIA DA SILVA - Protocolo: 4910098 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: SIRIUS ENGENHARIA LTDA - Protocolo: 4910851 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SIRIUS ENGENHARIA LTDA - Protocolo: 4910347 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: SOLANGE LOURO MARTINS DA SILVA - Protocolo: 4910739 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: T COM E ASSISTENCIA TECNICA DE TELEFONES LTDA - Protocolo: 4910499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: TUDD COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910456 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: VENTIM LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS - Protocolo: 4910696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: VILHENNA TEIXEIRA DE CARVALHO & CIA LTDA - Protocolo: 4910107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: VIVA MARIA - Protocolo: 4910234 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A A TECNICA MAQUINA ESCREVER CALC LTD - Protocolo: 4909895 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: A B DE A AOS A PENSION E SERV PUBLIC ASBP - Protocolo: 4909960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: A C P B C DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS - Protocolo: 4909955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: A C R E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4909801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: A C T B S DE EVENTOS PRODUCAO E TURISMO LTDA - Protocolo: 4909777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADEBURG FIUZA DOS SANTOS - Protocolo: 4909582 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADEBURG FIUZA DOS SANTOS - Protocolo: 4910307 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADEMIR DOS ANJOS OLIVEIRA - Protocolo: 4909604 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADILTON SILVA SANTOS - Protocolo: 4910078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: A DOS T DO ENSINO DO ESTADO DA BAHIA ATEBSA - Protocolo: 4909856 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AGUA E AR COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910005 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ALCOMTERC SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910010 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ALVAREZ & FREITAS LTDA - Protocolo: 4909699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ALVARO ANTONIO FREIRE LOPES DE LIMA - Protocolo: 4909937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: AMADO E CHAVES LTDA - Protocolo: 4909558 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: AMADO E CHAVES LTDA - Protocolo: 4909533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ANTONIA DE CARVALHO DE ANDRADE 06765735330 - Protocolo: 4909916 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Protocolo: 4909663 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: APTO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4909938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ARIADNE AMORIM SANTOS DOURADO - Protocolo: 4909836 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ARIENE PEDREIRA PAIXAO - Protocolo: 4910268 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: ARMARINHO PAES ANDRADE LTDA - Protocolo: 4909775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4909606 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4909997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASSOCIACAO APOIO E SOLIDARIEDADE - Protocolo: 4910164 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BEIRU - Protocolo: 4909727 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ATS C E SERVICOS EM MANUTENCAO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4909835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AURENKAR COMERCIAL DE TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4909654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: BAHIANA SISAL LTDA - Protocolo: 4909706 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: B DE ARAUJO LAVOURA INDUSTRIA E COMERCIO S A - Protocolo: 4910197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: BIOVIDA SAUDE AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4910150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: BRUNO REIS PINTO - Protocolo: 4910042 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: C.D.P. ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4910066 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CANDIDO OSVALDO ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4910087 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4909809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4909924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4909831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4909878 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARLA ASSIS DE ARAUJO BASTOS - Protocolo: 4909904 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARLOS JORGE DO AMARAL - Protocolo: 4909635 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CAROLINA SILVA COUTO - Protocolo: 4909949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARRO FUTURO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - Protocolo: 4909851 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CASSIO SANTOS PIMENTEL 03145456547 - Protocolo: 4910013 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: C CLINICA ODONTOLOGICA DA FAZENDA GRANDE LTDA - Protocolo: 4910075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S C LTDA - Protocolo: 4909970 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C DE C AGENTES ECOLOGICOS DE CANABRAVA - Protocolo: 4910036 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: C DE FORMACAO DE CONDUTORES UNIVERSAL LTDA - Protocolo: 4910169 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CELSO DE JESUS CARVALHO - Protocolo: 4909589 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CENTRO EDUCACIONAL IRENE SANTANA LTDA - Protocolo: 4909503 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4909677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4910215 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4910028 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLAUDIONOR CORREIA DE MELO - Protocolo: 4910241 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CLAUDIONOR CORREIA DE MELO - Protocolo: 4910237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CLEAN JET BETEL LTDA - Protocolo: 4909946 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLINICA DR CLARISMUNDO PONTES LTDA - Protocolo: 4909720 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: C M E C SALVADOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Protocolo: 4909927 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: C O DOUTORA TAIS MENDES AMP CIA LTDA - Protocolo: 4910016 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCIPE DE LUXEMBURGO - Protocolo: 4909936 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCIPE DE LUXEMBURGO - Protocolo: 4910106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCIPE DE LUXEMBURGO - Protocolo: 4910107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCIPE DE LUXEMBURGO - Protocolo: 4910105 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONDOMINIO EDF BAHAMAS - Protocolo: 4909788 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONDOMINIO EDIFICIO FLOR DE LOTUS - Protocolo: 4909929 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONDOMINIO VIVENDAS DO FUTURO - Protocolo: 4910056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONDOMINIO CONSTRUTORA DO SALVADOR LTDA - Protocolo: 4910190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONDOMINIO CONSTRUTORA DO SALVADOR LTDA - Protocolo: 4909770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONDOMINIO CONSTRUTORA DO SALVADOR LTDA - Protocolo: 4910184 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERRA LTDA - Protocolo: 4909659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO RODOTEC LTDA - Protocolo: 4909661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO RODOTEC LTDA - Protocolo: 4910248 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: COREMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4909619 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: COROA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - Protocolo: 4910159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CR C VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Protocolo: 4909714 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CTO - CLINICA ODONTOLOGICA PIEDADE LTDA - Protocolo: 4909860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CUORE VITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4909511 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: D. SANTOS LIMA - Protocolo: 4909595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DAFRUTA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA - Protocolo: 4909609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: DANIELLE MARTINS DA SILVA - Protocolo: 4910305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4909625 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: D C DE PECAS E SERVICOS DE VEICULOS LTDA - Protocolo: 4910157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DINALVA LEOA SILVA - Protocolo: 4910236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: DISTRIBUIDORA PROMISSAO LTDA - Protocolo: 4910234 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: D L A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4910099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: D RESORTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4910072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EBENEZER EMPREENDIMENTO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4910003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EDELZUITO FERREIRA DO ROSARIO - Protocolo: 4909686 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EDELZUITO FERREIRA DO ROSARIO - Protocolo: 4909542 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EDILEUZA CONCEICAO OLIVEIRA - Protocolo: 4909722 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EDSON DE CASTRO PALMA - Protocolo: 4910219 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDSON MARQUES DE SOUZA - Protocolo: 4909490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: EDVALDO CONCEICAO DE CASTRO - Protocolo: 4910200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EGJS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4909785 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELIANE FERNANDES GARRIDO - Protocolo: 4910312 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EQUILIBRIO CONTABIL LTDA - Protocolo: 4909779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ESCOLA CRIATIVA OLODUM LTDA - Protocolo: 4909671 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: F DOS T NAS INDUSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4909508 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: FELIPE CUNHA GOMES DA SILVA - Protocolo: 4909943 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: F S DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA LTDA - Protocolo: 4910001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GASTOCAR MECANICA E ELETRICA LTDA - Protocolo: 4909893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GD CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4909479 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GERALDO BARBOSA DE JESUS - Protocolo: 4909833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: G GRUPO INTEGRADO DE ARBITROS DE CAJAZEIRAS - Protocolo: 4909930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GILDASIO VIANA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4910262 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GJNR SINALIZACAO LTDA - Protocolo: 4909967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUAI MARMORES E GRANITOS LTDA - Protocolo: 4910276 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: HERBERT ELOY RAMIREZ CLAVIJO - Protocolo: 4909598 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HILDETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES - Protocolo: 4909760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: HILDETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES - Protocolo: 4909747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: H MELHORAMENTOS DO ESTADO DA BAHIA S A HAMESA - Protocolo: 4910299 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HOST SALVADOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4909588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HOTEL MIRON LTDA - Protocolo: 4909596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: HOTEL PELOURINHO LTDA - Protocolo: 4909940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: IARA MARIA GUEDES LISBOA COUTINHO - Protocolo: 4909493 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: IDEAL VIGILANCIA E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4909715 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: IMPRIMA RECARGA DE CARTUCHOS LTDA - Protocolo: 4909782 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: INOVACAO EM PINTURAS LTDA - Protocolo: 4909910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I R FERREIRA SAUDE QUALIDADE DE VIDA LTDA - Protocolo: 4909996 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: J 3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4910280 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JANETE ALMEIDA SILVA - Protocolo: 4909685 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JAN KAREL MARIA VAN MOL - Protocolo: 4909614 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JDR I COMERCIO E ARTEFATOS DE FIBRA LTDA - Protocolo: 4909901 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JDR I COMERCIO E ARTEFATOS DE FIBRA LTDA - Protocolo: 4909834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JOAO JAILTON DOS SANTOS - Protocolo: 4909541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JOAO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - Protocolo: 4909496 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JONAS RIBEIRO DE FARIA - Protocolo: 4909675 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JORGE ARMANDO MENDES ALMENDRA - Protocolo: 4910221 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JOSEANA SOUZA CASTRO - Protocolo: 4909859 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JOSE ANTONIO DOS SANTOS LEANDRO - Protocolo: 4909539 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JOSE CARLOS SANTANA MOREIRA - Protocolo: 4909538 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JOSEFA JOSELIA SOUZA DA CONCEICAO - Protocolo: 4909657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JOSE MANOEL NOVOA SOUTO - Protocolo: 4910182 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: J P S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4909884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: J P S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4909965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JRS2 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4910143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: JRS2 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4910135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: JRS2 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4909806 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: J VERGNE CIA LTDA - Protocolo: 4910017 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LAILSON SANTOS PIRES - Protocolo: 4910102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LALS TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4910015 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LEAL REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LICEU VIRTUAL S.A. - Protocolo: 4910133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LICEU VIRTUAL S.A. - Protocolo: 4910130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LIDIANE VIEIRA DA SILVA - Protocolo: 4909829 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LINCOLN CARLOS SILVA BRAS - Protocolo: 4909857 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LOHAN TELEATENDIMENTO LTDA - Protocolo: 4909828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: LOJAS IPE LTDA - Protocolo: 4910233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LOURENÇO DAMASCENO XAVIER - Protocolo: 4910188 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LUCIANO FERREIRA SANTOS - Protocolo: 4910282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LUCINDA GARRIDO GONZALEZ - Protocolo: 4909546 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LUFEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Protocolo: 4909872 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LUIS ANTONIO MARQUES RIBEIRO - Protocolo: 4910187 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M.A. DO ESPIRITO SANTO - Protocolo: 4910149 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MAC-FRIO REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4910147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MAKE COMUNICACAO VISUAL LTDA - Protocolo: 4909843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: MALT SERVICE SERVICOS DE MOTOBOY LTDA - Protocolo: 4910069 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MANAIRA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4909819 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARAISA SILVA DE JESUS SANTANA - Protocolo: 4909737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: MARAISA SILVA DE JESUS SANTANA - Protocolo: 4909630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: MARCIO SANTOS HAYNE - Protocolo: 4910209 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARCOS LAZARO DE CARVALHO PACHECO - Protocolo: 4910256 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARGARETH PEREIRA - Protocolo: 4910134 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIA AMELIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4909934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: MARIA DOMINGAS SAMPAIO DOS SANTOS - Protocolo: 4909763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARIA NICIA VILLAR BAPTISTA SOARES - Protocolo: 4909749 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido
Devedor: MARIA SENA - Protocolo: 4909524 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARTE SERVICOS DE ANDAIMES LTDA - Protocolo: 4910116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MASO MULTIMAGENS FOTO VIDEO E SOM LTDA - Protocolo: 4910012 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MATTOS SOBRINHO E CIA LTDA - Protocolo: 4910167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: MAXTOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4909837 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: M DO P DESENVOLVIMENTO E GESTAO MPDG - Protocolo: 4909499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MELG INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4909894 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MILENA MACEDO MORAES WEST - Protocolo: 4909880 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: M JR I E C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Protocolo: 4909824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: M MANUTENCAO TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - Protocolo: 4909815 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MULTIBASE REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4910055 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: N A PROJETOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4909881 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: NASCIMENTO REIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NETSERV TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4909979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NT SERVICOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4910113 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: O G C DE T E METALICAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4910124 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: O G C DE T E METALICAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4909721 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: OSMAR BISPO SALES - Protocolo: 4910230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: O TINKAO COMERCIO DE PECAS LTDA - Protocolo: 4909611 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: PAAM SERVICOS ELETRONICOS LTDA - Protocolo: 4909861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: PANIRSA PANIFICADORES REUNIDOS S A - Protocolo: 4909569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: PAOLO LOPS - Protocolo: 4910194 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: PATRIMONIAL AM LTDA - Protocolo: 4909705 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: PATRIMONIAL AM LTDA - Protocolo: 4909725 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: PATRIMONIAL CARAVELAS LTDA - Protocolo: 4909615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: PATRIMONIAL CARAVELAS LTDA - Protocolo: 4910210 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: P I E COMERCIO DE PROD SINTETICOS LTDA - Protocolo: 4910217 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4909530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: QUADRA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - Protocolo: 4909923 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: QUADRANTE PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4909618 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: QUARTA ONDA PROPAGANDA LTDA - Protocolo: 4909874 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R. NETO SILVA - Protocolo: 4909935 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: R66 REPRESENTACOES COMERCIAL LIMITADA - Protocolo: 4910139 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RAIMUNDO DOS SANTOS - Protocolo: 4910033 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: RAIMUNDO DOS SANTOS - Protocolo: 4910186 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: RAMON E RONY COMERCIO DE CONFECOES LTDA - Protocolo: 4909506 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RAMON E RONY COMERCIO DE CONFECOES LTDA - Protocolo: 4909681 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: REGINALDO DE JESUS DA CRUZ - Protocolo: 4909799 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4909961 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4909532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4909560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4909561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4909847 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4909531 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RICARDO LEO DOS SANTOS - Protocolo: 4909764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO - Protocolo: 4910108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO - Protocolo: 4910137 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: ROQUE SILVA RODRIGUES - Protocolo: 4909545 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ROSINEIDE FEITOSA DOS SANTOS - Protocolo: 4910148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: R S MOREIRA SAMPAIO - Protocolo: 4909816 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: R S MOREIRA SAMPAIO - Protocolo: 4909887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: RUTIMAR GOMES REBOUCAS - Protocolo: 4910254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: RUTIMAR GOMES REBOUCAS - Protocolo: 4909621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: S ABAST DO COM E DA IND DE PANIF SACIPAN SA - Protocolo: 4909697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SAMUEL REIS DE SANTANA - Protocolo: 4909830 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SARA SANTOS LIMA - Protocolo: 4909762 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: S BENEFICIENTE E RECREATIVA DO JD TERRA NOVA - Protocolo: 4910166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S C ALCANTARA FOTOGRAFIAS AMP FILMAGENS LTDA - Protocolo: 4910153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S DA I DE M DE P BRITADA DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4909817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S DOS EMP NA ADM DE EMP P J REV DO EST DA BA - Protocolo: 4909984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: S DOS T NAS I DE A E AFINS DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4909509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: S DOS T NAS I DE A E AFINS DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4909529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA - Protocolo: 4909563 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SILVINO GOMES VIANA - Protocolo: 4910298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SOL E C V DE HIDRAULICA CONTRA INCENDIO LTDA - Protocolo: 4910127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SPE F A PLUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4909695 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SPE F A PLUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4909745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SPE F A PLUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4910058 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SPE F A PLUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4909610 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SPE F A PLUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4909689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SPE F A PLUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - Protocolo: 4910032 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TILSON RIBEIRO SANTANA - Protocolo: 4909741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: TOTUS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - Protocolo: 4909605 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: TRANSPORTE F. NASCIMENTO LTDA - Protocolo: 4910146 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TRANSPORTES SAO MIGUEL LTDA. - Protocolo: 4909497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: U I COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - Protocolo: 4909656 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: U I COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - Protocolo: 4910038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: UILSCOM CORDEIRO MARTINEZ GONZALEZ - Protocolo: 4910272 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALDEVINO DO ESPIRITO SANTO - Protocolo: 4910257 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: WALDOMIRO JOSE DE MORAES E SILVA NETO - Protocolo: 4910129 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WALTON JACOBINA RIBEIRO - Protocolo: 4909645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: WILSON BARRETO DE SOUZA - Protocolo: 4910225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12871/2017	REIJANE TORRES DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
57944/2017	ADEMIR CORDEIRO DA SILVA	CNC P INXSI IMÓVEL
56469/2018	EUMAN JODAFE NUNES FERNANDES	P LANÇAMENTO
56168/2015	JANETE PASSOS CARDOSO	ALT NT. OCUPAÇÃO
29215/2017	ARIOSVALDO OLIVEIRA DE AMORIM	P LANÇAMENTO
64331/2015	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO	RVI VALOR VENAL
67027/2015	MARIA EPIFANIA C. RAMOS	RV VALOR VENAL
67856/2015	ANTONIO RODRIGUES SILVA	RV DE CNSTRUÇÃO
27349/2018	JAYME REIS	CNC P INXSI IMÓVEL
23864/2018	JOSEFA SANTOS DE JESUS	R. ÁRAEA TERRENO
40293/2017	ANDREA KARINA DE OLIVEIRA BATISTA	R. Á CONSTRUÇÃO
16206/2018	MICHAEL JAROSLAV H. WILDERER	P LANÇAMENTO
51933/2017	PABLO SANTOS COSTA	DESMEMBRAMENTO
24403/2018	VALDOMIRO NUNES DE SOUZA FILHO	R A. CONSTRUÇÃO
32638/2018	ARLINDA PELETEIRO TOURINHO	R A. CONSTRUÇÃO
50004/2017	JOSÉ CARLOS ARAÚJO MOREIRA	NAT. OCUPAÇÃO
70943/2015	SILVINO NATAL BONFIM	DESMEMBRAMENTO
27099/2017	CÉLIO OLIVEIRA SANTOS	P LANÇAMENTO
49347/2015	JOSÉ NILSON DE JESUS SANTOS	P LANÇAMENTO
53664/2017	MAGNOLIA BARBOSA DA SILVA	P LANÇAMENTO

Salvador 13 de Dezembro de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49768/2018	ODETH PERGENTINO COSTA	DESMEMBRAMENTO
39356/2018	GIOVANI MARQUES MUNIZ	ALT. NAT. OCUP.
40662/2018	MARLISE LIMA DA SILVA	IS. P/ VAL. VENAL
27634/2017	OSVALMIRA SANTANA SANTOS	P. LANÇAMENTO
40683/2018	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21010/2017	REGINALDO FERREIRA COSTA	T. TRIBUTAÇÃO
17693/2018	ROZENIA DA SILVA PACHECO	ALT. TITULARIDADE
58672/2018	JOSE EDSON O. PINTO	ALT. TITULARIDADE
57901/2018	FERNANDO LUIZ S. DOS SANTOS	ITIV/AV. VAL VENAL ESP.
41896/2018	TEREZINHA DA SILVA MORAIS	ALT. TITULARIDADE
28151/2017	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31250/2018	RITA OLIVEIRA DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
40739/2018	RICARDO AUGUSTO G. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
13496/2018	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	R. PAD. CONST.
18004/2017	CONDOMINIO EDIFICIO ITAPORANGA	CANC. INSC. DUP.
11326/2016	ANA MARIA CONCEIÇÃO	CANC. INSC. DUP.
46853/2018	ELCIOR BARBOSA DO AMARAL	R. ÁREA CONST.
24734/2017	LEDA FERREIRA LIMA	CANC. INSC. DUP.



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18904/2018	WALTER MOTA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
47801/2017	ANTONIA TRINDADE P. DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
55009/2018	RITA SANTOS BATISTA	P. LANÇAMENTO
59382/2018	SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA SANAVE	REC. DESPACHO
40664/2018	JOSE DE SOUZA PEDRA	ALT. TITULARIDADE
36710/2018	ROSWILCIO VILLA GOIS	ALT. TITULARIDADE
38584/2018	EDNA RABELO S. RABELO	ALT. TITULARIDADE
55427/2017	MARINO ANTONIO C. JUNIOR	R. VALOR VENAL
40668/2017	EDILEUSA CAMARA PESTANA	DESMEMBRAMENTO
24232/2018	ADAILTON PEREIRA DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
38175/2018	TANIA ROSA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
38939/2018	ROBERTO ALVES DA C. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
42502/2018	BARBARA CORREIA DE A. BASTOS	ALT. TITULARIDADE
33217/2018	JULIANA MANDELLO CARVALHAES	R. ÁREA CONST.
46754/2018	EDNA DE OLIVEIRA GOMES	ALT. TITULARIDADE
49764/2018	RICARDO LUIZ DA COSTA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
33640/2018	MARIA DA GLORIA C. DA S. CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
47745/2018	JOCELINO ROCHA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
53072/2018	CARLA MARIA A. BRAGA	TRANSF. CREDITO - ITIV
47641/2018	MARIA RAIMUNDA C. JANUARIO	ALT. TITULARIDADE
45120/2018	MARCOS ANTONIO TORRES PRADO	ALT. TITULARIDADE
53932/2018	ARILDE ALVARES G. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
45547/2017	MARIO MOTA DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
32045/2017	ALMIR SILVA FILHO	ADMINISTRATIVO
20786/2015	CAMP. CONST. TERRAPLEPLANAGEM	DESMEMBRAMENTO
46347/2016	MARIA RAQUEL S. LEITE	R. ÁREA TERRENO
20205/2016	MARCOS ANTONIO DA S. SOARES	DESMEMBRAMENTO
10786/2014	SANTA CASA DA MISERIC. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
49526/2018	MARILENE DE ALMEIDA PINTO	R. ÁREA TERRENO
18464/2018	JUCIARA ANGELICA S. E SANTOS	P. LANÇAMENTO
49104/2018	CRISTINA REIS	ALT. CADASTRAL
44015/2018	RESERVA PATAMARES II EMPREEND. IMOBILIARIO S.A E RESERVA PATAMARES II RESIDENCIAL	ALT. TITULARIDADE
22604/2018	ZENAIDE MARCIA S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38713/2018	ROSALVO SANTANA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
34655/2018	CARLOS EDMILSON DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
53711/2018	PEDRO JOÃO H. S. DOS ANJOS	ALT. CADASTRAL
38411/2018	ALEX MENEZES PACHECO	ALT. TITULARIDADE
44050/2018	TELMA CARDOSO NOVAIS	ALT. TITULARIDADE
43184/2018	SIONE SANTOS DE O. MAGALHÃES	ALT. TITULARIDADE
43186/2018	SIONE SANTOS DE O. MAGALHÃES	ALT. TITULARIDADE
45150/2018	VALENEIS FIRMO CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
44696/2017	EMILIA RANA A. COSTA	R. ÁREA CONST.
37189/2017	MARIA DAS GRAÇAS S. ALVES	R. ÁREA CONST.
46794/2018	MARIA APARECIDA DE A. PORTO	R. ÁREA CONST.
81359/2014	JOSE LUIS S. DE JESUS	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43799/2015	OZIMAR SILVA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
42184/2018	RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
53464/2018	DENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ALT. LOGRADOURO
32125/2018	CARLOS FERNANDO DE A. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
19989/2018	GILBERTO DA ROCHA S. NETO	ALT. TITULARIDADE
50464/2018	EDITE LOPES DE LACERDA	ALT. TITULARIDADE
18089/2017	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51004/2018	JESSICA LUANA A. SILVA	ALT. TITULARIDADE
47104/2018	MILENA SILVA LACERDA	ALT. TITULARIDADE
50965/2018	MARIA DAS DORES V. SILVA	ALT. TITULARIDADE
50103/2018	MARIA EMILIA SOUZA BATISTA	ALT. TITULARIDADE
50446/2018	LIANE CRISTINA B. P. MACHADO	ALT. TITULARIDADE
48465/2018	BANCO CITIBANK S. A	ALT. TITULARIDADE
50427/2018	LETICIA SANTOS CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
47020/2018	JOSE VINICIUS T. SILVA	ALT. TITULARIDADE
34805/2018	BRUNO BARRETO OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
47337/2018	FATIMA VENTURA PHILPOTT	ALT. TITULARIDADE
35466/2018	RITA DE CASSIA PEREIRA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
36398/2018	SHEILA SIMÕES C. PRATES	ALT. TITULARIDADE
37741/2018	MIGUEL DE SANTANA GOMES	ALT. TITULARIDADE
36384/2018	GEOMAR GRACINDO S. DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
45653/2018	MARIA DOS R. DE Q. COSTA	ALT. TITULARIDADE
46245/2018	ELIOMAR TEIXEIRA COSTA	ALT. TITULARIDADE
47244/2018	LUCI MARE L. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
40853/2018	ROSEANE DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
41861/2018	ROSECLEIDE DE A. ALVES	ALT. TITULARIDADE
48374/2018	ELIZABETE O. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
33447/2018	JOSE ADEMILTON Q. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
33448/2018	JOSE ADEMILTON Q. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
50321/2018	LEOCADIO FERREIRA B. FILHO	ALT. TITULARIDADE
44744/2018	VANESSA MELO P. COELHO	ALT. TITULARIDADE
48588/2018	MARCOS DE ARAUJO AROUCA	ALT. TITULARIDADE
51068/2018	ADRIANA LEONOR TULA	ALT. CADASTRAL
47266/2018	ALBA LILIAN V. B. D' ANDREAMATTEO	ALT. CADASTRAL
47594/2018	JOSE FERREIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
54446/2018	MARIA DE FATIMA DE A. SALES ABREU	ALT. TITULARIDADE
38078/2018	GILENO PEREIRA P. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
37454/2018	ELIANA MARCIA DE C. DONATO	ALT. TITULARIDADE
54415/2018	JOSEMY MARQUES DOS SANTOS	IS. P/ VALOR VENAL
39161/2018	EDVA VAGNER M. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
41258/2018	GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
41261/2018	GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
25891/2018	GICELIA BORGES DE SOUZA	ALT. NAT. OCUP.
26543/2016	MARIA ELIDA A. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
56322/2016	PATRICIA ELENA MARAFON	DESMEMBRAMENTO
59969/2017	MARIA DE LOURDES L. FERNANDES	ITIV-PAR

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24930/2017	MARIA ELINE T. DE S. OLIVEIRA	R. ÁREA TERRENO
55723/2018	EDVALDO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
55722/2018	EDVALDO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
52506/2018	JOEL DE SOUZA ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
56043/2018	EDNILTON JESUS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
55736/2018	ELIAS SILVA	ALT. TITULARIDADE
51520/2018	ANDREIA CRISTINA S. B. SILVA	ALT. TITULARIDADE
51372/2018	AURISVALDA PARANHOS DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
59914/2018	CLAUDIA COSTA NUNES	ALT. CADASTRAL
45061/2018	SINARA P. BRITTO	ALT. TITULARIDADE
34350/2018	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A	ALT. TITULARIDADE
51650/2018	JOSE COSME DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51948/2018	AUGUSTO CESAR P. MENEZES	ALT. TITULARIDADE
49129/2018	ELTON DE O. ASSIS	ALT. TITULARIDADE
46864/2018	MARCO ANTONIO S. ESPINHEIRA	ALT. TITULARIDADE
34547/2018	RESERVA PATAMARES II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A RESERVA PATAMARES II RESIDENCIAL	ALT. TITULARIDADE
59432/2018	AMANDO ROSADO MAGALHÃES	ALT. TITULARIDADE
51032/2018	ELISABETH ALMEIDA CONCEIÇÃO	ALT. CADASTRAL
49302/2018	MARCIA CRISTINA B. C. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
56488/2018	EVERALDO P. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
53610/2018	JENIVAL PEREIRA BORGES	ALT. TITULARIDADE
48411/2018	MARINA QUEIROZ DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
559062017	JOSILTON ANTONIO R. FILHO	ALT. TITULARIDADE
59937/2018	MAURICIO ARAUJO ALVES	T. TRIBUTAÇÃO
32434/2018	GIRLENE ESTRELA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
34154/2018	GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	REG. DEBITO
44576/2018	CARLOS ANTONIO B. FRAGA	ALT. TITULARIDADE
44587/2018	ROBERTO SIQUEIRA LEAL	ALT. TITULARIDADE
61926/2018	SAMIX DO NORD. SERV. ESPECIALIZADOS LTDA	ALT. LOGRADOURO
50390/2018	SHIRLEI CAMPOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
49929/2018	SOLANGE DE BRITO CAVALCANTE	ALT. TITULARIDADE
64695/2016	MARCOS SOUSA BRANDÃO	ALT. TITULARIDADE
48467/2018	FERNANDA CRISTINA C. DE MORAES	ALT. TITULARIDADE
46437/2018	EDSON S. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
51121/2018	EULIZARA DA S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
49155/2018	DALVA XAVIER CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
49521/2018	EMMANUEL DUQUE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
50456/2018	GENILSON COSTA LACERDA	ALT. TITULARIDADE
46638/2018	FABIEN GERMAIN F. P. THYS	ALT. TITULARIDADE
47001/2018	HELIO MONTEIRO FARIA	ALT. TITULARIDADE
53929/2018	JUCIVAL ANTONIO N. ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
19823/2018	VANUZA ALVES DOS S. DO E. SANTO	ALT. NAT. OCUP.
52877/2018	JOELVANA MACEDO SILVA	ITIV/VAL. VEN. ESP.
45043/2018	MARFLAN RIBEIRO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 13 de Dezembro de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018 - EDITAL Nº 11/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO
DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº. 08/2018, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato. Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LIARA INGRITY CELINO CUNHA	809004080	1146688504	17º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018 - EDITAL Nº 11/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO
DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
ROBERTO GUANABARA CALASANS	809006801	0958920443	2º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 14/2018, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
LORENA OSÓRIO DA COSTA	809006075	0702608858	16º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2018**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado da relação de Pessoa com Deficiência**, no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2018, para a função abaixo relacionada, por não ter se enquadrado como Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5296/2004.

FUNÇÃO: MÉDICO
ÁREA: GENERALISTA

CANDIDATO QUE SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDUARDO SENNA AMARANTE	445537655	MGE10201824064	1.993.264	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a Desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada, no D.O.M nº 7.138 de 19/07/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado, edital nº 12/2018, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8018810-42.2018.8.05.0000.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÉBORA SOUZA GOMES VIEIRA	1197830103	PSS1220176424	14,669768	8

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2018

A Diretoria de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de 19 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 7.226, para contratação de profissionais para a função temporária de Engenheiro Civil sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 07/2018 - SEINFRA/SUCOP, tendo em vista o item 12 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos, resolve:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

INDEFERIR

NOME	RQ
ANTONIO ALEX LIMA DE JESUS	2358/2018
CAMILA DA SILVA CARNEIRO	2353/2018
CARMEN LÚCIA MAGALHÃES LACERDA	2356/2018
DENISE MENDES BOTELHO	2359/2018
JACIARA SANCHES BARRETO	2352/2018

NOME	RQ
KEZIA SUANE NEVES DA SILVA	2350/2018
MARTHA CLECIA PIMENTEL DE SANTANA	2354/2018

DEFERIR PARCIALMENTE

NOME	RQ
FELICIANO MUIÑOS VENTIN	2357/2018
JOSÉ PEREIRA DA SILVA CORREIA	2351/2018

DEFERIR

NOME	RQ
ANDRÉ MARQUES GUIMARÃES	2360/2018

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação nº 04/2018 que ocorreu no dia 26/09/2018, DOM N.º 7.209, por ter sido publicada com função equivocada.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação nº 05/2018 que ocorreu no dia 08/11/2018, DOM N.º 7.238, por ter sido publicada com função equivocada.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 07/2018 -SEINFRA/SUCOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna pública a **convocação para averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos negros, com objetivo de proceder a **verificação presencial da autodeclaração**, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2018 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP.

1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: nome, RG, nº inscrição e pontos.

1.1.1 LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Vale dos Barris, Salvador/BA

1.1.1.1 DATA: 17 de dezembro de 2018 - **HORÁRIO:** De 09h às 12h e das 13h às 16h (horário local), onde todos os convocados devem se apresentar nesta data e horário. Cada candidato será chamado individualmente em ordem de chegada para verificação presencial, em Sessão Pública, a se realizar no horário previsto.

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.1.1. deste edital, e no horário indicado no subitem 1.1.1.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

- apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;
- quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo

de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, nos termos do subitem 7.10 do Edital nº 07/2018 - SEINFRA/SUCOP, de 06 de novembro de 2018, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Processo Seletivo na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) **fenótipo** (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios;

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de pessoa negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 7.11 do Edital nº 07/2018 será eliminado do concurso.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS
RUI BARBOSA DE SANTANA	875677762	ENGC40SSA201834374	30
RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1123532745	ENGC40SSA201834650	30
MÁRIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR	1281310980	ENGC40SSA201834501	30
ERICO SILVIO OLIVEIRA	859627594	ENGC40SSA201834618	24
MARTHA CLÉCIA PIMENTEL DE SANTANA	819971405	ENGC40SSA201834440	23
JOHNNY DE ALMEIDA VIANA LOPES	844756768	ENGC40SSA201834482	21
CLEISE ROIANE DOS SANTOS ARAUJO	997579820	ENGC40SSA201834614	20
KAÍC FERNANDO FERREIRA LOPES	1331213215	ENGC40SSA201834787	20
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	438200691	ENGC40SSA201834750	19
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	790911728	ENGC40SSA201834674	18
CASSIO MURILO DOS SANTOS RIBEIRO IMA	839075995	ENGC40SSA201834770	18
MARCELO ROBERTO SOUZA LEITE	542705966	ENGC40SSA201834736	17
JORGE LUIZ MARQUES DE ARAÚJO FILHO	836866576	ENGC40SSA201834706	15
HOMERO LEAL DE SENA	800922-84	ENGC40SSA201834781	12
CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS	734445024	ENGC40SSA201834767	12
FABIANA VIDAL GOMES DOS SANTOS	935430261	ENGC40SSA201834732	12
KALELI TORRES FAISLON	992860504	ENGC40SSA201834546	12
ALEX MIRANDA DA CUNHA	1209464594	ENGC40SSA201834737	12
DOMINGOS QUIANTE	577891443	ENGC40SSA201834480	11
ARLEM SOUSA MENES	1193098742	ENGC40SSA201834819	11
RITA DE CÁSSIA VELOSO MARINHO DA SILVA	124960812	ENGC40SSA201834581	9
LILIA BENEZIA SILVA FREITAS	421605618	ENGC40SSA201834598	9
ANTONIO ALEX LIMA DE JESUS	734318693	ENGC40SSA201834656	9
JULIANA HIPOLITO RIOS	1379441870	ENGC40SSA201834399	9
RODRIGO DE BRITO SOUZA	1201120195	ENGC40SSA201834724	8
CARLA SIMONE ARAUJO GOMES SARMENTO	1016246544	ENGC40SSA201834591	7
JOSÉ PEREIRA DA SILVA CORREIA	2981-D	ENGC40SSA201834601	6
ELSIMAR SOUZA SANTOS	298611104	ENGC40SSA201834369	6
HUDSON SANTANA DO NASCIMENTO	6919478	ENGC40SSA201834631	5
JOABE DE SOUZA SILVA	747303550	ENGC40SSA201834544	5
JACKSON JONNATHAN REGO DANTAS	966366298	ENGC40SSA201834358	5
JANDERSON DAMASCENA DOS SANTOS ALMEIDA	1008316059	ENGC40SSA201834744	5
GABRIEL CARLOS DOS REIS BATISTA FIGUEIREDO	963849999	ENGC40SSA201834693	5
ANTONIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR	1324894229	ENGC40SSA201834754	5
DENIVALDO MARTINHO DA HORA	704859254	ENGC40SSA201834645	4
DANILO LIMA SANTOS GUERREIRO	862786657	ENGC40SSA201834500	4
DANILO SEIXAS MONTEIRO	972064583	ENGC40SSA201834735	4
MARCUS VINICIUS SILVA SANTIAGO	1285480619	ENGC40SSA201834738	4
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	948310	ENGC40SSA201834356	3
LUCÉLIA MARIA DO SACRAMENTO CRUZ	853435529	ENGC40SSA201834712	3
BRUNO SANTOS GUEDES	12544231	ENGC40SSA201834336	3
MARCOS ANTONIO VIEIRA SANTOS	31431216	ENGC40SSA201834605	3
MARLEY PAIXÃO ALVES DOS SANTOS	1197030760	ENGC40SSA201834733	3
KATHARINE GOMES SANTANA	1008299103	ENGC40SSA201834801	3
HIGO PISSINATI SOARES	1262324	ENGC40SSA201834587	2
DENILTON LIMA FERREIRA	880916869	ENGC40SSA201834431	2
THAIANE CAROLINA ALBUQUERQUE SOUZA DO NASCIMENTO	997478713	ENGC40SSA201834666	2
PRISCILA XAVIER DE SOUZA FRANÇA	927283085	ENGC40SSA201834613	2
LUIZ WAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1146401817	ENGC40SSA201834718	2
DANIELA DA SILVA SANTOS	1282636103	ENGC40SSA201834805	2
KEZIA SUANE NEVES DA SILVA	1325753459	ENGC40SSA201834616	2
KARLA MACIEL COSTA	1324015250	ENGC40SSA201834672	2
CECILIO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	1619133180	ENGC40SSA201834695	2
ADAILTON SERVULO MOREIRA DOS SANTOS	148330347	ENGC40SSA201834547	0

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS
SIDNEI CONCEIÇÃO SILVA TELES	441971016	ENGC40SSA201834584	0
AUGUSTO CEZAR REBOUÇAS PIRES	569174732	ENGC40SSA201834466	0
ALEXANDRE CAETANO DIAS	27094588X	ENGC40SSA201834746	0
JADSON AUGUSTO FRANÇA PEREIRA DE JESUS	515181480	ENGC40SSA201834784	0
NEIDSON OLIVEIRA DE SOUZA	864643020	ENGC40SSA201834600	0
PRISCILA OLIVEIRA ABADE	744367247	ENGC40SSA201834337	0
EDSON DE MENEZES DE OLIVEIRA	1201812070	ENGC40SSA201834572	0
JACIARA SANCHES BARRETO	1004819650	ENGC40SSA201834594	0
DANILO SANTOS PAIXÃO	941135993	ENGC40SSA201834740	0
RODRIGO SANTOS DA CONCEIÇÃO	09.587.815-75	ENGC40SSA201834684	0
RENÉ DE AZEVEDO BRITO	946401900	ENGC40SSA201834822	0
MAX SANTOS PAULO DA SILVA	989881237	ENGC40SSA201834524	0
BIANCA LEAL SANTIAGO ROCHA	1113594810	ENGC40SSA201834391	0
KATHUCH FREIRE DA SILVA	1131491238	ENGC40SSA201834696	0
JOSÉ GABRIEL CARICCHIO NOGUEIRA	1527907996	ENGC40SSA201834416	0
VICTOR CHAVES SANTANA	1390932494	ENGC40SSA201834689	0
NUNO TEIXEIRA BIZARRI	517083353	ENGC40SSA201834379	0
LÁZARO MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	1210975106	ENGC40SSA201834678	0
HEITOR DE SANTANA RODRIGUES	1516895479	ENGC40SSA201834664	0
BRUNO VINÍCIUS SÁ SANTIAGO	1295140390	ENGC40SSA201834506	0
LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO	5781306	ENGC40SSA201834677	0
ANDRE LUIZ SOUZA ROCHA	1117094901	ENGC40SSA201834531	0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de dezembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Edital de Seleção para concessão de Bolsas de Estudo, referente à Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - Ano letivo 2019.

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo visando à concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2019 destinado aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, matriculados em instituições de ensino credenciadas, nos termos do art. 74 da Lei Complementar nº 01/91, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 29.128/2017, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa selecionar servidores/empregados públicos para o Programa Bolsa de Estudo - PBE, propiciando acesso à educação dos seus filhos dependentes em estabelecimento de ensino da rede particular.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.3.A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.4 Os candidatos serão contemplados em observância ao teto orçamentário financeiro estabelecido para fins de concessão de bolsas estudo.

1.5 Do valor total do orçamento financeiro destinado ao Auxílio Bolsa Estudo, será reservado 5% (cinco por cento) do pagamento de bolsas de estudo para filho dependente de servidor/empregado público, considerado Público Alvo da Educação Especial, observadas as regras do Edital.

1.5.1 O dependente considerado Público Alvo da Educação Especial é aquele com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, conforme definição constante na Resolução do Conselho Municipal de Educação - CME nº 038/2013.

1.6 Para inscrição no Programa Bolsa de Estudo, os filhos dependentes deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados no Sistema de Gestão de Pessoas da PMS, sob pena de não serem considerados para fins de classificação, ainda que o servidor tenha apresentado ao SEGEP a documentação de que trata este Edital, quando da sua inscrição no Programa.

1.6.1 A área responsável pela gestão dos benefícios educacionais não se responsabiliza pelo cadastro de dependentes no Sistema de Gestão de Pessoas, devendo o servidor/empregado público acompanhar o seu cadastro junto ao SEGEP do seu Órgão/Entidade de origem, a fim de garantir a inclusão de dependentes antes das inscrições do Programa de Bolsa Estudo.

1.7 Ao servidor / empregado público do Município requerente do benefício somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa estudo, independente do quantitativo de filhos dependentes inscritos por requerente, exceto no caso previsto no item 1.10 em consonância com o § 2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 29.128/2017.

1.8 A Bolsa de Estudo que trata esse Edital aplica-se apenas para cursos regulares, de único turno, não contemplando Regime Integral, Atividades Complementares, Taxas Extras, realização de Segunda Chamada, Prova Fina e/ou Recuperação, Fardamentos, Materiais Escolares, nem realizar quaisquer acordos financeiros que impliquem efeito contrário às exigências previstas neste Edital.

1.9 O Servidor/empregado público municipal que perceber por mais de uma fonte pagadora da

Prefeitura Municipal do Salvador terá discriminada na ficha de inscrição todas as remunerações brutas, relativas ao mês de apuração, outubro/2018.

1.10 No caso de servidores/ empregados públicos casados ou convivendo em união estável, somente a um dos dois será permitido requerer Auxílio Bolsa Estudo para os filhos dependentes em comum.

1.10.1 Comprovada, legalmente, a separação e/ou a guarda dos filhos será permitida a inscrição por cada servidor/empregado público e inativo, separadamente, dos filhos dependentes nascidos de outra união conjugal.

1.11 Poderão participar deste processo seletivo os servidores municipais, bem como os empregados públicos municipais, com autorização das empresas de origem, submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

1.12 O servidor/empregado público que no período de inscrição encontrar-se cedido para exercício em outro órgão ou entidade do próprio Município, deverá comparecer no órgão ou entidade cedente (lotação de origem) para realizar a inscrição.

1.13 É de inteira responsabilidade do servidor/empregado público manter atualizados os seus dados no Sistema de Gestão de Pessoas.

1.14 A relação dos Estabelecimentos Credenciados são os constantes do Anexo Único deste Edital. Lista complementar poderá ser divulgada tão logo sejam finalizados novos processos de credenciamento.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos servidores/empregados públicos para fins de concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Municipal nº 29.128/2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.965, de 07 de novembro de 2018 e neste Edital, considerando-se o fator de classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas no ato da inscrição.

2.1.1 Somente serão processadas as informações dos servidores/empregados públicos que tenham comprovado o atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

2.1.2 O candidato que não atender ao subitem 2.1.1, será eliminado.

2.2 Os candidatos que não forem contemplados na primeira relação divulgada, desde que habilitados, figurarão no cadastro de reserva e poderão ser contemplados surgindo saldo orçamentário, observadas as condições estabelecidas neste Edital e obedecendo-se a ordem de classificação.

2.3 O cadastro de reserva é o conjunto de servidores/empregados públicos que tenham obtido classificação além do último contemplado na primeira relação, observando o teto orçamentário financeiro estabelecido para o Programa.

2.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

2.5 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br.

2.6 A solicitação da Bolsa de Estudo ocorrerá mediante cadastro em sistema informatizado, que processará a classificação dos requerentes e seleção dos filhos dependentes beneficiados, divulgadas conforme instruções fixadas neste Edital.

2.7 Ao servidor / empregado público do Município requerente do benefício somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa estudo, independente do quantitativo de filhos dependentes inscritos por requerente, exceto no caso previsto no item 1.10 em consonância com o § 2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 29.128/2017.

2.8 Quando o servidor/empregado público solicitar Auxílio Bolsa Estudo para mais de um filho dependente na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, verificado o grupo/ano de cada candidato, a concessão será para aquela anuidade de maior valor, na qual obteve classificação.

2.8.1 Na hipótese da anuidade ter valores iguais, a concessão será para o filho dependente cursando o grupo/ano mais avançado.

2.9 O valor total a ser destinado para o Programa de Bolsa Estudo para o ano de 2019 será de R\$14.036.751,12 (quatorze milhões, trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais, doze centavos).

2.10 Considerando o disposto no item 2.9 serão destinados às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas R\$13.334.913,56 (treze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais, cinquenta e seis centavos) e R\$701.837,56 (setecentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos) respectivamente.

3. DA PRE-INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetivar a sua inscrição, o servidor/empregado público deverá realizar a sua pré-inscrição.

3.1.1 A pré-inscrição será realizada, exclusivamente via internet, no período das 08:00h do dia 19 de dezembro de 2018 até às 15:00h do dia 11 de janeiro de 2019.

3.2.O servidor/empregado público deverá acessar o endereço eletrônico www.mathitis.salvador.ba.gov.br ou www.bolsadeestudo.salvador.ba.gov.br (ambiente Google Chrome) para efetuar sua pré-inscrição, ler as instruções e preencher eletronicamente o formulário de forma completa e correta.

3.3 Para login, deverão ser inseridos o CPF e a mesma senha utilizada para acesso ao contracheque online.

3.4 Para a pré-inscrição, o servidor/empregado público deverá preencher de forma correta e completa os campos ou validá-los.

3.5 No campo destinado à mensalidade escolar deverá ser informado valor exato da mensalidade cobrada pela escola, já considerando o desconto mínimo de 12% (doze por cento) concedido pela instituição de ensino.

3.5.1 Para definição do valor da mensalidade, deverá ser considerada a anuidade, com desconto, dividida por 11 (onze), conforme Art. 16 do Decreto nº 29.128/2017.

3.5.2 Caso o Estabelecimento de Ensino conceda desconto acima do mínimo fixado no Edital de Credenciamento, o servidor, deverá preencher em campo específico o "desconto adicional" que será informado pelo Estabelecimento no comprovante de matrícula.

3.6 O servidor/empregado público deverá selecionar o dependente que usufruirá da bolsa.

3.6.1 É possível selecionar mais de um dependente para o Programa, entretanto, em caso de contemplação, somente um será beneficiado.

3.7 O servidor/empregado público que deseje inscrever filho(s) dependente(s) considerado Público Alvo da Educação Especial, deverá assinalar tal condição em campo específico do formulário de inscrição, sob pena de não concorrer na cota de 5% do orçamento reservada para este fim.

3.8 Quando da seleção do Estabelecimento de Ensino cujo o dependente esteja matriculado, somente poderá ser selecionada a Instituição de Ensino Credenciada através de Chamamento Público.

3.9 O candidato deverá revisar os dados informados, ler a declaração e assinalar em campo específico a concordância com as condições estabelecidas em Edital, responsabilizando-se pelas informações prestadas e autorizando a consignação em contracheque em favor da Instituição de Ensino, no site destinado à pré-inscrição.

3.10 O servidor/empregado público após a inserção/validação das informações, deverá salvar o procedimento.

3.11 Após o item 3.10, será gerado Protocolo de Cadastramento de Inscrição que deverá ser impresso junto com a Ficha de Inscrição.

3.12 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13 Para o preenchimento/validação dos campos constantes do formulário eletrônico, conforme disposto no item 3.4 deste Edital, deverão ser observadas as seguintes informações:

I - Informações do servidor/empregado público;

a) matrícula e registro único na Prefeitura Municipal do Salvador;

b) nome (conforme contracheque da PMS);

c) número do CPF/MF;

d) órgão de lotação;

e) cargo efetivo/ cargo em comissão/ função de confiança;

f) média da remuneração bruta;

g) carga horária semanal (se possuir mais de um vínculo, as horas serão somadas, observando-se o limite de 40 horas semanais);

h) número de filhos dependentes;

i) endereço, telefone e e-mail;

k) nome do outro genitor do(s) aluno(s) candidato(s) à Bolsa de Estudo, quando este for reconhecido e identificado.

II - Informações dos filhos dependentes:

a) nome e filiação;

b) curso, ano e turno;

c) nome e CNPJ da escola para a qual está requerendo a Bolsa;

d) valor exato da mensalidade cobrada pela escola, já considerando o desconto mínimo de 12% (doze por cento) concedido pela instituição de ensino. Para fins de definição do valor, deverá ser considerada a razão da anuidade, com desconto, dividida por 11 (onze) conforme Art. 16 do Decreto nº 29.128/2017.

III - Caso o Estabelecimento de Ensino conceda desconto acima do mínimo fixado no Edital de Credenciamento, o servidor, deverá preencher em campo específico o "desconto adicional" que será informado pelo Estabelecimento no comprovante de matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Após finalizar a sua pré-inscrição, o servidor/empregado público deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP do seu Órgão/Entidade de lotação de origem, ou setor equivalente, apresentando obrigatoriamente a documentação prevista no subitem 4.4 deste Edital devidamente numerada e por ele rubricada, sob pena de indeferimento de inscrição.

4.1.1 O comparecimento ao SEGEP, ou setor equivalente, para fins de Inscrição deverá ocorrer entre os dias 19 de dezembro de 2018 e 11 de janeiro de 2019.

4.1.2 O horário para comparecimento deverá observar ao horário de funcionamento do SEGEP, ou Setor Equivalente, do Órgão ou Entidade de origem do servidor / empregado público.

4.2 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo.

4.2.1 A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o servidor/empregado público não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente via presencial, quando do comparecimento do servidor/empregado público ao Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP do seu Órgão/Entidade de lotação de origem, ou setor equivalente.

4.3.1 O comparecimento deve ocorrer no período que compreende o dia 19 de dezembro de 2018 e 11 de janeiro de 2019, observado o horário de atendimento do Setor de Gestão de Pessoas do Órgão/Entidade.

4.4. Ao comparecer ao SEGEP, o servidor/empregado público deverá apresentar os documentos

abaixo relacionados que deverão estar organizados na ordem a seguir:

4.4.1 Ficha de inscrição;

4.4.2 Fotocópia do RG e CPF do servidor/empregado público requerente;

4.4.3 Fotocópia do RG e CPF do outro genitor do aluno candidato à Bolsa de Estudo. Quando este não for reconhecido/identificado, o

servidor/empregado público deverá apresentar declaração/documento para confirmar tal condição;

4.4.4 Fotocópia da(s) certidão(ões) de nascimento, RG (Registro Geral) ou documento de identificação civil válido em todo território nacional do(s) filho(s) dependente(s);

4.4.5 Para os filhos dependentes que somente for compor o Fator de Classificação - FC deverão ser anexados os mesmos documentos informados no item anterior;

4.4.6 Fotocópia do CPF para filhos dependentes, maiores de 14 anos;

4.4.7 Para filho(s) dependente(s) maiores de 18 até 24 anos será necessário comprovar a situação de dependência da seguinte forma:

I - Apresentação do atestado de matrícula de curso regular (ensinos fundamental, médio ou superior ou atestado de frequência) caso seja estudante até 24 anos;

II - Apresentação de atestado médico, se pessoa com deficiência física ou mental.

4.4.8 Quando o filho dependente for considerado Público Alvo da Educação Especial, deverão ser apresentados na forma do Inciso V do Art. 17 do Decreto nº 29.128/2017, os seguintes documentos:

I - Declaração da Escola, referente à confirmação de que tem estrutura para Apoio à Educação Especializada;

II - Laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.4.9 Atestado (s) de matrícula do(s) aluno(s) candidato(s) à Bolsa de Estudo, emitido por estabelecimento de ensino credenciado, na forma do Edital de Credenciamento nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 7.237, de 07 de novembro de 2018, indicando:

I - Da Escola:

a) razão social e CNPJ;

b) nome fantasia;

c) endereço.

II - Do aluno candidato:

a) nome e filiação;

b) curso e ano;

c) condição de Não Repetente para o ano letivo em curso;

d) valor a ser consignado, já com o desconto concedido pela escola, dividido em 11 parcelas.

4.4.5 Será permitida a inscrição de candidato na condição de repetente desde que esta tenha ocorrido exclusivamente por motivo de doença impeditiva da frequência escolar, comprovada mediante a apresentação de:

I - Atestado da escola, informando o período de interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;

II - Atestado emitido por médico, contendo a exigência do afastamento das atividades escolares.

4.5 Na impossibilidade de apresentação do Atestado de Não Repetente quando da inscrição para o Programa Bolsa de Estudo - PBE, este deverá ser apresentado no setor responsável pela Gestão do Programa até o último dia de inscrição, sob pena de indeferimento da solicitação do Auxílio Bolsa Estudo.

4.6 Será admitida a inscrição do candidato considerado Público Alvo da Educação Especial, na condição de Repetente, mediante apresentação de Atestado Escolar informando o motivo dessa condição

4.7 Caso a inscrição para o Programa Bolsa de Estudo - PBE aconteça antes do encerramento do ano letivo, o Atestado de Matrícula poderá ser substituído por Atestado de Reserva de Vaga ou equivalente emitido pelo estabelecimento de ensino credenciado, devendo o requerente apresentar o Atestado de Matrícula no setor responsável pela gestão do Programa até o último dia de inscrição, sob pena de invalidação da sua inscrição e consequente eliminação da seleção.

4.8 O nome do servidor/empregado público constante na documentação apresentada deverá ser igual ao constante nos seus registros funcionais, sob pena de desclassificação na seleção.

4.9 O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão do Auxílio Bolsa Estudo se constatada a não veracidade das declarações e/ou comprovado qualquer conduta que implique prejuízo para outros concorrentes.

4.10 O Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, ou setor equivalente, fará a conferência da documentação apresentada pelo servidor/empregado público, observados os procedimentos estabelecidos no item 5.0 deste Edital, e entregará ao candidato uma via do Protocolo de Realização de Inscrição, que deverá ser emitida, assinada e datada pelo SEGEP, no ato da validação.

4.10.1 A entrega dos documentos no SEGEP do Órgão/Entidade de lotação do servidor/empregado público será presencial ou através de procurador. Este deverá apresentar documento que lhe confere poderes especiais para efetuar a inscrição (Procuração Pública) e o seu próprio documento de identidade

4.10.2 Após a validação da inscrição pelo SEGEP, não será permitido ao servidor/empregado público alterar dados da sua inscrição.

4.11 O candidato deverá revisar os dados informados.

4.12 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de realização de inscrição gerado ao término da sua inscrição e entregue pelo SEGEP.

4.13 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contemplação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/

ou irregularidade em informações fornecidas.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à Estabelecimento de Ensino, dependente, Fator de Classificação, dependente considerado Público Alvo da Educação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

4.15.1 Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16 Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.17 É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária. 4.18 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

4.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, exceto nos casos previstos no item 4.4 deste Edital.

5. DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

5.1 Para validação da inscrição, o representante do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, ou setor equivalente, deverá observar os procedimentos estabelecidos nos subitens a seguir:

5.1.1 Receber a Ficha de Inscrição impressa pelo servidor/empregado público;

5.1.2 Acessar o sistema através do site www.mathitis.salvador.ba.gov.br ou www.bolsadeestudo.salvador.ba.gov.br;

5.1.3 Acionar o campo "validar documento";

5.1.4 Conferir os documentos e selecionar cada um no campo "validação do sistema";

5.1.5 Selecionar a situação "Habilitado", caso estejam todos os documentos corretos;

5.1.6 Salvar o procedimento;

5.1.7 Imprimir o Protocolo de Realização de Inscrição em três vias:

a) 1ª via - Para arquivo no SEGEP;

b) 2ª via - Do Servidor;

c) 3ª via - Para anexar ao processo de inscrição.

5.2 O Protocolo de Realização de Inscrição deverá ser devidamente datado e assinado pelo colaborador do SEGEP responsável pela validação da inscrição;

5.3 A terceira via do Protocolo de Realização de Inscrição, que deverá ser emitida, assinada e datada pelo SEGEP, no ato da validação, deverá ser anexada ao processo de inscrição;

5.4 O SEGEP, na conferência de que trata este Edital, deverá carimbar os documentos apresentados pelos servidores / empregados públicos atestando que as cópias conferem com original.

5.5 Finalizada a inscrição, o SEGEP encaminha para a Coordenação Central de Gestão de Benefícios - CGB / Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE, na Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, situada a Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José, Prédio do antigo PREVIS (atual DPR/SEMGE), térreo, tão logo as inscrições sejam validadas/finalizadas.

5.6 O SEGEP terá até 2 (dois) dias úteis contados do término das inscrições, para encaminhamento a CGB de todas as inscrições validadas/finalizadas.

5.7 Encerradas as inscrições, a CGB procederá com a análise das informações apresentadas pelos candidatos, mediante sistema informatizado.

6. DO FATOR DE CLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Municipal nº 29.128/2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.965, de 07 de novembro de 2018 e alterações posteriores, considerando-se o fator de classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas pelo servidor/empregado público no ato da inscrição, referente a:

I - Remuneração total;

II - Carga horária semanal;

III - Número de filhos dependentes;

IV - Tempo de Serviço apurado até 31/10/2018, computando-se apenas o período da matrícula ativa de maior duração.

6.2 A remuneração total será calculada pela média apurada das últimas 12 remunerações (novembro/17 a outubro/18) através do Registro Único do requerente, computando-se todas as matrículas ativas, e dividindo-se o resultado por 12.

6.3 Serão excetuados do cálculo do total da remuneração:

a) Verbas relativas a exercícios anteriores ao do período de apuração da bolsa;

b) Auxílio Bolsa Estudo;

c) Ajuda Pecuniária;

d) Auxílio Alimentação;

e) Auxílio Transporte;

f) Abono de Férias;

g) Décimo Terceiro Salário;

h) Operação Carnaval;

i) Verbas de caráter eventual e transitório recebidas pelo servidor por até seis meses no período de apuração da bolsa;

j) Os valores pagos a título de diferença das verbas contidas nas alíneas anteriores.

6.4 A classificação dos candidatos será resultante do Fator de Classificação - FC definido, matematicamente, pela apuração da razão da média da remuneração total sobre a carga horária

(limitada a 40 horas semanais) deduzindo-se os resultados obtidos pela aplicação de percentual por filho dependente e por tempo de serviço:

I - 10 % (dez por cento) para cada filho dependente;

II - Para o tempo de serviço, terão as seguintes faixas:

a) 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, até o 5º ano, incluindo este;

b) 2% (dois por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, acima do 5º ano até o 10º ano, incluindo este;

c) 3% (três por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, acima do 10º ano;

6.5 O percentual de dedução de que trata o item II não excederá a 30% (trinta por cento).

6.6 O resultado da seleção para o Programa de Bolsa Estudo ocorrerá mediante a apresentação de listas com informações de classificação.

6.7 Quanto menor o Fator de Classificação - FC, melhor a classificação do requerente em relação a outro para o mesmo fim.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Do valor total do orçamento financeiro destinado ao Auxílio Bolsa Estudo, será reservado 5% (cinco por cento) do pagamento de bolsas de estudo para filho dependente de servidor/empregado público, considerado Público Alvo da Educação Especial, observadas as regras do Edital.

7.2 É considerado Público Alvo da Educação Especial a pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, conforme definição constante na Resolução do Conselho Municipal de Educação - CME nº 038/2013.

7.3 Caso o servidor/empregado público deseje inscrever filho(s) dependente(s) considerado Público Alvo da Educação Especial, deverá assinalar tal condição em campo específico do formulário de inscrição, sob pena de não concorrer na cota de 5% do orçamento reservada para este fim;

7.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o servidor/empregado público deverá, no ato da inscrição:

a) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

b) apresentar Declaração do Estabelecimento de Ensino, referente à confirmação de que tem estrutura para Apoio à Educação Especializada

7.5 Caso o candidato não anexe a documentação de que trata o item anterior, não poderá concorrer ao percentual reservado ao Público Alvo da Educação, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

7.5.1 O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.6 O candidato que prestar declarações falsas em relação à condição do seu dependente será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado.

7.7 O servidor / empregado público que tenha inscrito dependente considerado Público Alvo da Educação concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esta finalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.7.1 O servidor / empregado público que tenha obtido fator de classificação dentro do valor destinado ao custeio das vagas reservadas, não será computado para efeito do preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

7.7.2 Na hipótese de não haver número de servidor / empregado público com dependente considerado Público Alvo da Educação, suficiente para ocupar as vagas reservadas, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 29.128/2017, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

7.8 A inobservância do disposto neste Edital e no Decreto nº 29.128/2017 para a inscrição do candidato considerado Público Alvo da Educação Especial permitirá ao servidor/empregado público concorrer, apenas, na listagem geral, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.9 A classificação do servidor com dependente considerado Público Alvo da Educação obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de Fator de Classificação - FC originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate:

I Para filhos dependentes que estejam cursando níveis de ensino (infantil/fundamental/médio) diferentes, a prioridade será para aquele candidato cursando o nível de ensino mais adiantado;

II - Para filhos dependentes cursando os níveis de ensino infantil, fundamental ou médio, a prioridade será:

a) no nível de ensino infantil, para o dependente que estejam cursando o Grupo mais adiantado;

b) nos níveis de ensino fundamental e médio, para o filho dependente que estejam cursando o ano mais adiantado.

III - para filhos dependentes cursando o mesmo ano do mesmo nível de ensino, será solicitado o Histórico Escolar do ano letivo anterior e a prioridade será para aquele que apresentar a melhor avaliação ou a maior média final de curso.

8.2 Somente será utilizado o critério de desempate quando não houver disponibilidade financeira que contemple os empatados.

8.3 O servidor/empregado público que não entregar o Histórico Escolar solicitado pela SEMGE,

caso de empate, no período estabelecido também pela SEMGE, será considerado desistente e outro servidor passará a ter o direito ao benefício, conforme Fator de Classificação - FC estabelecido.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDO

9.1 Processadas as informações e mediante autorização do titular da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o resultado será apresentado em listas que serão divulgadas no Diário Oficial do Município, as quais conterão classificação, Fator de Classificação, Registro Único, Nome do Servidor, Nome do Dependente e do Estabelecimento de Ensino.

9.2 No resultado poderão conter as seguintes listas:

a) Lista de Beneficiados - Vagas da Ampla Concorrência - Servidores contemplados e terão os valores consignados a partir de fevereiro/2019;

b) Lista Especial de Beneficiados - Vagas Reservadas - Servidores contemplados em atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 29.128/2017 para efeito de inscrição de dependente considerado Público Alvo da Educação Especial e terão os valores consignados a partir de fevereiro/2019;

c) Cadastro Reserva - Ampla Concorrência - Servidores não contemplados em razão da indisponibilidade do saldo orçamentário;

d) Cadastro Reserva Especial - Servidores com dependentes inscritos como Público Alvo da Educação Especial não contemplados em razão da indisponibilidade do saldo orçamentário;

e) Lista de Desabilitados para Efeito de Inscrição de Dependente Considerado Público Alvo da Educação Especial - Servidores que não atenderam às exigências previstas neste Edital e no Decreto Municipal nº 29.128/2017 para efeito de inscrição de dependente considerado Público Alvo da Educação Especial;

f) Lista de Desistência - Servidores que requereram administrativamente desistência no PROGRAMA antes do Processamento do resultado;

g) Lista de Insuficiência de Margem - Servidores que em razão do Fator de Classificação obteriam classificação dentro do limite orçamentário disponível para efeito de fixação de bolsas de estudo, não foram contemplados por insuficiência de margem consignável que comportasse o valor da mensalidade, conforme §2º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 29.128/2017. O saldo destinado a estes foi distribuído entre outros servidores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;

h) Lista de Desempate - Quando utilizados os critérios estabelecidos no item 08 deste Edital. Somente será utilizado o critério de desempate quando não houver disponibilidade financeira que contemple os empatados.

9.3 A concessão da Bolsa de Estudo se dará em observância rigorosa à ordem de classificação e em observância ao valor destinado para o custeio do Programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, das 09h às 16h.

10.2.1. Para interposição de recurso ao resultado provisório, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br.

10.3. No momento de protocolar na SEMGE a interposição de Recurso, o candidato deverá apresentar a cópia do documento de identificação e comprovante de residência atualizado, emitidos nos últimos 3 (três) meses.

10.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.3.2. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.4. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

10.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

10.7. Caberá a área responsável pela Gestão de Benefícios a análise, instrução, opinativo pelo deferimento ou indeferimento e submissão ao Secretário Municipal de Gestão para julgamento em única instância.

10.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDO

11.1. Publicadas as decisões dos recursos e mediante autorização do titular da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o resultado final será apresentado em listas que serão divulgadas no Diário Oficial do Município, as quais conterão classificação, Fator de Classificação, Registro Único, Nome do Servidor, Nome do Dependente e do Estabelecimento de Ensino.

11.2. No resultado final poderão conter as seguintes listas: Lista de Beneficiados; Lista Especial de Beneficiados; Cadastro Reserva - Ampla Concorrência; Cadastro Reserva Especial; Lista de Desabilitados para Efeito de Inscrição de Dependente Considerado Público Alvo da Educação Especial; Lista de Desistência; Lista de Insuficiência de Margem; Lista de Desempate; e outras que se tornarem necessárias.

11.3. A concessão da Bolsa de Estudo se dará em observância rigorosa à ordem de classificação e em observância ao valor destinado para o custeio do Programa.

11.4. Surgindo saldo orçamentário financeiro em razão de cancelamento de benefícios, novos servidores poderão ser contemplados em observância rigorosa a ordem de classificação.

11.4.1. A hipótese do item 11.4 deste Edital somente ocorrerá para o benefício cancelado no primeiro semestre do ano letivo e o efeito financeiro para os novos contemplados ocorrerá a partir de julho daquele ano.

11.4.2. A divulgação dos novos contemplados ocorrerá por meio de Editais Complementares publicados no Diário Oficial do Município.

11.4.3. Os candidatos com benefícios cancelados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

11.4.4. No momento da substituição dos candidatos de que trata o subitem anterior, se não existirem candidatos na mesma lista para substituição, serão contemplados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

12. DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO

12.1.0. Auxílio Educação previsto no § 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 01/1991 será concedido, na forma de Auxílio Bolsa Estudo, aos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador.

12.2. O valor do auxílio bolsa estudo corresponderá a faixa salarial do servidor e do percentual do auxílio bolsa, cujos valores são os fixados a seguir:

FAIXA SALARIAL	PERCENTUAL DO AUXÍLIO BOLSA
ATÉ R\$2.000,00	90%
DE R\$2.000,01 A R\$4.000,00	80%
DE R\$4.000,01 A R\$5.000,00	70%
DE R\$5.000,01 A R\$6.000,00	60%
DE R\$6.000,01 A R\$7.000,00	50%
A PARTIR DE R\$7.000,01	40%

I - 90% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal até R\$2.000,00 (dois mil reais);

II - 80% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$4.000,00 (quatro mil reais);

III - 70% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

IV - 60% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos e que percebam remuneração total mensal de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$6.000,00 (seis mil reais);

V - 50% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos e que percebam remuneração total mensal de R\$6.000,01 (seis mil reais e um centavo) até R\$7.000,00 (sete mil reais);

VI - 40% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal acima de R\$7.000,01 (sete mil reais e um centavo).

12.3. O valor a ser pago à escola será consignado em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação, desde que haja margem consignável.

12.4. Na hipótese de não possibilidade de consignação em contracheque, o servidor/empregado público será desclassificado do processo seletivo e o seguinte substituirá sua posição, e assim sucessivamente, até alcançar o valor destinado ao custeio do Programa para o ano de 2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados, se houver.

13.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contemplação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições estabelecidas neste Edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.3. Não poderá concorrer à concessão do Auxílio Bolsa Estudo, conforme as disposições da Lei Complementar nº 01/1991 e deste Regulamento, o requerente que, durante o período para o qual estiver solicitando o benefício, esteja:

a) Em gozo de licença para tratar de interesses particulares;

b) À disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;

c) Com suspensão de contrato, no caso de Empresa Pública;

d) Contratado com vínculo temporário;

e) Filho dependente na condição de candidato repetente, executando as especificações fixadas neste Edital.

13.4. É vedada a concessão do Auxílio Bolsa Estudo:

a) Ao ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal do Salvador;

b) Aos inativos, exceto aqueles se enquadrem no disposto do subitem 13.8 deste Edital.

c) Aos servidores/empregados públicos que descumprirem as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 29.128/2017.

13.5 Perderá o direito ao benefício concedido de Bolsa de Estudo até o final daquele ano letivo, o servidor/empregado público que:

a) Deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 29.128/2017;

b) Trancar a matrícula dos filhos dependentes no ano, quaisquer que sejam as justificativas;

c) For exonerado dos quadros da Prefeitura;

d) Transferir o filho dependente de escola para o qual solicitou o benefício, excetuando a hipótese prevista no art. 24 do Decreto nº 29.128/2017;

e) Por iniciativa do servidor/empregado público contemplado.

13.6 O servidor/empregado público que em razão do Fator de Classificação obteriam classificação dentro do limite orçamentário disponível para efeito de fixação de bolsas de estudo, mas que, no momento da inclusão da consignação na folha de pagamento, não possuíam margem consignável que comportasse o valor da mensalidade, conforme §2º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 29.128/2017, não será contemplado por motivo de insuficiência de margem.

13.6.1 Na hipótese de o servidor/empregado público passar a ter margem consignável que absorva o valor da mensalidade escolar poderá pleitear o benefício, mediante Requerimento de Direito e Vantagens - RDV protocolado no seu Órgão de origem.

13.6.2 Após instrução pelo Setor de Gestão de Pessoas do Órgão, o requerimento será remetido à SEMGE para análise do pleito, observando-se a disponibilidade de saldo orçamentário-financeiro.

13.6.3 Somente será deferida a solicitação mediante a disponibilidade orçamentária-financeira e cujo Fator de Classificação do servidor/empregado público tenha sido inferior ao do último contemplado.

13.6.4 Aprovada a solicitação de que trata o item 13.6.1 deste Edital, os efeitos financeiros do Auxílio Bolsa serão concedidos a partir do mês seguinte ao deferimento do pleito.

13.7 Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, será facultada ao beneficiário/responsável financeiro da pensão a permanência do benefício até o encerramento do ano letivo e apenas para aquele filho dependente que já possuía a bolsa, condicionada à existência de margem consignável suficiente, quando da fixação dos proventos, conforme Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.128/2017.

13.8 Ao servidor contemplado no Programa de Bolsa Estudo que se aposentar no curso do ano letivo aplica-se o disposto no item 13.7 deste Edital e no Art. 23 do Decreto nº 29.128/2017, no que couber.

13.9 As escolas contidas na relação anexa a este edital são as que já finalizaram o processo de Credenciamento para o exercício de 2019. Outras instituições de ensino poderão ser credenciadas, uma vez que já se encontra em tramite processo de credenciamento e nova lista poderá ser publicada no Diário Oficial do Município.

13.10 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br.

13.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contemplação do servidor/empregado público, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.12 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo nos termos da legislação pertinente.

13.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.14 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contemplação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.15 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida área responsável pela gestão de benefícios da SEMGE.

ANEXO ÚNICO

ESCOLAS	CNPJ	ENDEREÇO
ANCHIETA BELA VISTA	14.799.209/0004-14	(ALAMEDA EUVALDO LUZ, Nº 92, HORTO BELA VISTA)
ANCHIETA ITAIGARA	14.799.209/0002-52	(RUA ÉRICO VERÍSSIMO, Nº 292, ITAIGARA)
ANCHIETINHA AQUARIUS	08.517.894/0001-01	(RUA CLARA NUNES, Nº 203, LOTEAMENTO AQUARIUS, PITUBA)
ANCHIETA PITUBA	14.799.209/0001-71	PRAÇA PADRE ANCHIETA, Nº 126, PITUBA
ARCO ÍRIS	26.617.443/0001-10	(LADEIRA DO ACÚPE, 88-A, BROTAS)
ARTE	40.623.365/0001-97	(RUA HENRIQUE DIAS, 104, BONFIM)
ASSUNÇÃO	15.179.377/0002-08	(RUA GENERAL LABATUT, Nº 373, BARRIS)
BERNOULLI	02.957.924/0001 06	(PRAÇA MARCONI, Nº 60, BLOCO B, PITUBA)
BOM JESUS	15.173.453/0001-97	(RUA ROSINEIDE, Nº 20, TANCREDO NEVES)
CÂNDIDO PORTINARI	74.087.941/0001-40	(RUA ADELAIDE FERNANDES DA COSTA, Nº 487 (COSTA AZUL)
CASA DO HORTO	24.080.510/0001-84	(RUA ESTÁCIO GONZAGA, Nº 229, HORTO FLORESTAL)
CASA NOSSA SENHORA DAS MÉRCEDES	15.147.481/0001-30	(AVENIDA SETE DE SETEMBRO; MERCÉS)
criação FUNDAMENTAL	13.275.524/0001-37	(AV. PAULO VI, Nº 1425 - PITUBA)
criação INFANTIL	03.611.262/0001-80	(AV. PAULO VI, Nº 1425 - PITUBA)
DIVINA INFÂNCIA	18.920.073.0001/67	(AV. DORIVAL CAYMMY, VILA DOS EX-COMBATENTES, Nº15735, ITAPUÁ)
DIVINA SORAYA	14.645.311/0001-12	(RUA DR. VICENTE CURVELO DE MENDONÇA, Nº 0, SÃO CAETANO)
DORILÂNDIA	15.213.515/0001-47	(AVENIDA OCEÂNICA; Nº 2233; ONDINA)
EDUCANDÁRIO PEDACINHO DO CÉU	01.343.043./0001 32	(RUA ORLANDO JOSÉ RIBEIRO, Nº 30, ÁGUAS CLARAS)
EPC	09.131.747/0001 53	(RUA DO BOIADEIRO, Nº 35 E - ÁGUAS CLARAS)
EXPERIMENTAL CULTURA	15.174.022/0001-45	(RUA INHUMA, Nº 98, VILA LAURA)
EXPERIMENTAL PRÉ-ESCOLAR	63.213.094/0001-05	(RUA RAUL LEITE, Nº 89, VILA LAURA)
FLAMBOYANTS	34.252.296/0001-50	(RUA PROCURADOR NELSON CASTRO, S/N, PARALELA)
GERANIA/OTECA (ESPECIAL)	17.091.853/0001-89	(R. DAS PEDRINHAS, Nº 227/269 PERIPERI)
GIRAGIROU	09.193.706/0001-91	(R. DAS DÁLIAS, Nº 680 - PITUBA)
GIRASSOL	13.538.384/0001-42	(RUA SILVIO VALENTE, Nº 384, ITAIGARA)
GREGOR MENDEL FTJ	07.228.762/0001-99	(RUA MAGNO VALENTE, LOTEAMENTO AQUARIUS, Nº 571, PITUBA)
GREGOR MENDEL META	04.805.083/0001-47	(RUA MAGNO VALENTE, LOTEAMENTO AQUARIUS, Nº 571, PITUBA)
GUADALUPE	02.863.234/0001-98	(RUA DOMINGOS PIRES, Nº 03, PERIPERI)
INTEGRAL	13.501.234/0001-64	(RUA FERNANDO MENEZES DE GOES, Nº 570, PITUBA)
IPEA/ COLÉGIO PLURAL	63.211.908/0001-64	(RUA DOIS DE JULHO, Nº 42, PARIPE)
ISBA	33.164.450/0003-30	(AV. ADHEMAR DE BARROS, Nº 124, ONDINA)
LÁPIS E CHUPETA	17.466.280./0001-20	(RUA BECO DA CORUJA, Nº159, SABOEIRO)
LUZ DIVINA	02.023.077/0001-02	(ESTR. DE CAMPINAS, Nº 445, CAMPINAS DE PIRAJÁ)
MARIA MONTESSORI	14.399.935/0001-05	(AV. CLÍNIO DE JESUS, Nº 2, BARBALHO)
MÓDULO ADM	16.098.618/0001-76	(AV. PROF. MAGALHÃES NETO, 1177 - PITUBA)
MÓDULO CRIARTE	01.342.046/0001-51	(AL. FLAMBOYANTS, Nº 187, CAMINHO DAS ÁRVORES)
NASCI PARA BRILHAR	08.685.597/0001-67	(R. PINHO, Nº 2-74 - SETE DE ABRIL)
NOSSA NOVA INFÂNCIA	34.120.394/0001-33	(RUA PROFESSOR CARLOS DE SÁ, S/N, LOTEAMENTO AQUARIUS, PITUBA)
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	34.146.282/0007-47	(AV. DOM JOÃO VI, Nº 89, BROTAS)
NOSSA SENHORA DA LUZ	15.157.837/0002-05	(AV. CEARÁ, Nº 852, PITUBA)
OFICINA	40.490.989/0001-83	(AV. MIGUEL NAVARRO Y. CANIZARES, Nº 423, PITUBA)
ÔMEGA INFANTIL	13.537.656/0001-90	(RUA GILBERTO FREIRE, S/N, QD. R. LOTE 4, STELLA MARIS)
ÔMEGA FUND. E MÉDIO	13.784.537/0001-31	(RUA GILBERTO FREIRE, S/N, QD. R. LOTE 8, STELLA MARIS)
PEQUENÓPOLIS	10.404.842/0001-62	AVENIDA EUCLYDES DA CUNHA, Nº 73, GRAÇA
PERNALONGA	15.678.790/0001-36	(R. SÃO PAULO, Nº 802 - PITUBA)
PIRLILIM	13.628.151/0001-30	(RUA AMIR MACEDO, Nº 38/40, BROTAS)
PONTO DE PARTIDA	00.932.980/0001-60	(RUA MIGUEL AUGUSTO, Nº 22, BROTAS)
RECANTO DE FADAS (PRÉ)	15.635.584/0001-49	(R. DOS RADIALISTAS, Nº 85 - PITUBA)
REINO DO COLIBRIS	00.820.713/0001-00	(E. R. MARINA DE QUEIRÓS, Nº 101 - SUSSUARANA)
RESGATE BROTAS	13.550.645/0002-20	(AV. SALGADO FILHO, Nº 2, BROTAS)
RESGATE CABULA	13.550.645/0001-40	(RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 1, CABULA)
RESGATE SÃO LÁZARO	13.550.645/0003-01	(RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 445, CABULA)

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

ESCOLAS	CNPJ	ENDEREÇO
ROUXINOL	13.406.517/0001-27	(RUA CLEDENOR SOARES, S/N, DORON)
SACRAMENTINAS	15.145.089.0002-32	(AV. LEOVIGILDO FILGUEIRAS, 211 - CAMPO GRANDE)
SALESIANO	13.010.707/0011-00	(PRAÇA CONSELHEIRO ALMEIDA COUTO, N° 374, NAZARÉ)
SALETTE	15.237.142/0001-44	(RUA DO SALETE, N° 47, BARRIS)
SÃO JOSÉ	15.233.646/0015-91	(RUA IMPERATRIZ, N° 711, BONFIM)
SÃO PAULO	14.399.836/0001-15	(RUA LUIZ PORTELA DA SILVA, N° 628, ITAIGARA)
SARTRE COC	15.236.367/0012-39	(RUA JOÃO VARELA, N° 184, ITAIGARA)
SARTRE GRAÇA	15.236.367/0001-86	(RUA DA GRAÇA, N° 95, GRAÇA)
SARTRE ITAIGARA	15.236.367/0010-77	(RUA REITOR MACEDO COSTA, N° 108, ITAIGARA)
VENHA MUNDO	19.148.834/0001-77	(AV. IALITA COSTA, N° 404, MATATÚ)
VIA MAGIA	01.845.363/0001-90	(RUA HENRIQUETA MARTINS CATARINO, N° 123, FEDERAÇÃO)
VILLA LOBOS	04.692.152/0001-53	(AV. LUIZ VIANA FILHO, N° 6775, FUNDOS, PARALELA)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas PESQUISAS DE PREÇOS, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇO N° 184/2018, contratação de empresa para prestação de **Serviços de Apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, incluído o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento de exames, emissão e entrega de laudos de acordo com o Sistema Único de Saúde, para atender ao Multicentro Carlos Gomes, durante o período de 12 (doze)**. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 19 de Dezembro de 2018 - Processo N° 18237/2017.

PESQUISA DE PREÇO N° 185/2018, contratação de empresa especializa para **Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Valéria, durante o período de 12 (doze) meses**. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 27 de Dezembro de 2018 - Processo n° 22740/2018. Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das Pesquisas de Preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou através e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de Dezembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO N° 186/2018**: contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para **gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) San Martin, durante o período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de dezembro de 2018 às 10h00min.**

O processo administrativo n° 18723/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO N° 187/2018**: contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para **gerenciamento complementar com o poder público municipal no Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa, durante o período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de dezembro de 2018 às 11h00min.**

O processo administrativo n° 18723/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO N° 361/2018 - PROC. N° 23080/2018;
COTAÇÃO DE PREÇO N° 362/2018 - PROC. N° 23081/2018;
COTAÇÃO DE PREÇO N° 363/2018 - PROC. N° 23083/2018;
COTAÇÃO DE PREÇO N° 365/2018 - PROC. N° 23443/2018;
COTAÇÃO DE PREÇO N° 366/2018 - PROC. N° 23444/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 5065/2018**, para aquisição de **adesivo multivacinação** para as ações de imunização propostas pelo Programa Nacional de Imunizações (campanhas, intensificações e rotina) para o ano de 2019. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h00min do dia 18 de dezembro de 2018.**

O processo administrativo n° 20654/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 5066/2018**, para aquisição de **cone para sinalização e fita para sinalização** para uso nos atendimentos realizados pelo SAMU 192 de Salvador em vias de trânsito. As propostas deverão ser apresentadas **até as 14h00min do dia 18 de dezembro de 2018.**

O processo administrativo n° 16028/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de dezembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.